LEI 4.442

De 13 de julho de 2015
PROJETO DE LEI N.º 065/15-E,
De 17 de junho de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.415 de 22/06/2015.
(De autoria do Poder Executivo)

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de São Roque para o decênio de 2.015 a 2.025.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I. Erradicação do analfabetismo;

II. Universalização do atendimento escolar;

III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV. Melhoria da qualidade da educação;

V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de 30% dos recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;

CETSR#12/08/2015-10:11:08 5705/2015 F1

X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o Instituto Brasileiro Geográfico Estatística – IBGE e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas a cada um ano da vigência desta Lei, realizados pelas seguintes instâncias:

I. Departamento de Educação;

II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III. Conselho Municipal de Educação - CME;

IV. Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada a cada dois anos de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação infantil, inclusive o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, no âmbito do Departamento de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II. Promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais.

§ 2° As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1° Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2° As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º VETADO.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado e do Município serão formulados de maneira a

assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único. VETADO

Art. 9º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas necessárias desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 9º A. A Meta 1 – Educação Infantil, do Anexo Plano Municipal de Educação 2015-2025, passa a viger com a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação dos demais itens (Estratégias e outros) do texto:

"Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e atender, no mínimo, 60% da demanda efetiva da população em até 4 anos, e em 70% até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação."

Art. 9º B. A Meta 7, do Anexo Plano Municipal de Educação 2015-2025, passa a viger com a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação dos demais itens (Estratégias e outros) do texto:

"Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para em até quatros anos, o IDEB: 6,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental; 6,0

no ensino médio, e, após os quatro anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, o IDEB: 7,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 7,0 nos anos finais do ensino fundamental; 7,0 no ensino médio."

Art. 9º C. As alíneas "a" e "b", do item 1.7, do Anexo "Plano Municipal de Educação 2015-2025" passam a viger com a seguinte redação:

"1.7 [...]

a) Berçário I (crianças de 04 meses aos 12 meses): 06 crianças por professor e um auxiliar;

b) Berçário II (crianças de 01 aos 02 anos): 06 crianças por professor e um auxiliar."

Art. 9º D. VETADO

Art. 9º E. O item 13.6 do Anexo "Plano Municipal de Educação 2015-2025" passa a viger com a seguinte redação:

"13.6 Potencializar mecanismos de parceria da rede municipal com IES para revisão curricular dos cursos ministrados para adequação às necessidades locais vinculados à formação específica com a prática didática (teoria-prática) contemplando ações com relação s questões étnico-raciais e pessoas com deficiência."

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/07/2015.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de julho de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 22/06/2015.

/cacp.-

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

São Roque/SP

2015-2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO ROQUE/SP
2.015-2.025

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

João Paulo de Oliveira
Vice-Prefeito

Flávio Andrade de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

Comissão de Elaboração do PME

Marcos Adriano Cantero
Lucas Silvestre de Paula
Representante do Departamento de Finanças

Dra. Vanessa Garcia Silveira
Dr. Walter Toledo Martins
Representante do Departamento Jurídico

Isabel Cristina Pezzota Gonçalves
Wilson de Moraes Rosa Filho
Representantes do Departamento de Educação

Marisol Garcia Cavalheiro
Silvia Maria Splendore
Representantes Assistentes Técnico Educacionais e Pedagógicos

Maria Aparecida Domingues Ribeiro
Gislaine Segura da Silva
Representante de Gestor da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais

Eliete Fátima Pires de Albuquerque
Alberto Mateus Felício
Representante de professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais

Grasiane de Almeida Pedro
Cammila Miguel Vieira
Representante de Pais da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais

Marcos Alexandre Galli
Flavio Lacerda do Nascimento
Representante do Conselho Municipal de Educação

André Luiz de Camargo
Jailton Nunes de Almeida
Representante do Conselho do FUNDEB

João Eduardo Martins
Osvaldo Leopoldo Filho
Representante do Conselho da Alimentação

Fernanda Cristiane Rodrigues Coelho
Cleonice Ribotta Hirakawa
Representante do Conselho Tutelar

Marcia Lígia de Oliveira Cóllo
Marly Caetano Rodrigues
Representante do Gestor da Unidade Escolar Estadual

Carla Gisele da Silva
Lisete de Fátima Oliveira de Abreu
Representante de docente da Unidade Escolar Estadual

Bruna Marcondes Aguiar
Ana Laura Gomes Antunes
Representante de aluno da Unidade Escolar Estadual

Gilmar Oliveira Teixeira
Creuza Machado de Oliveira
Representante de pai de aluno da Unidade Escolar Estadual

Representantes dos Conselhos Municipais
Assistentes Técnicos do Departamento de Educação
Membros da Comunidade Escolar
Supervisores

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Roque é um documento que expressa o conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo, com dez anos de duração.

Amparado legalmente pela Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214) de 1988 e Emenda Constitucional nº 53/06; pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); pelo Plano Nacional de Educação – PNE; pelo Plano Estadual de Educação – PEE; institucionalizado por meio de Lei Municipal devendo articular-se com os demais instrumentos de planejamento locais: Plano Plurianual – (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; a Lei Orçamentária Anual – LOA; o Plano de Ações Articuladas - PAR, entre outros.

Embora a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham atribuições diferenciadas, a Constituição Federal deixa clara a corresponsabilidade dos entes federativos, que devem organizar seus sistemas de ensino para que o trabalho educativo aconteça de forma colaborativa.

O desafio posto pela contemporaneidade à educação é o de garantir, contextualizadamente, o direito humano universal e social inalienável à educação. O direito universal não é passível de ser analisado isoladamente, mas deve sê-lo em estreita relação com outros direitos, especialmente, dos direitos civis e políticos e dos direitos de caráter subjetivo, sobre os quais incide decisivamente. Compreender e realizar a educação, entendida como um direito individual humano e coletivo, implica considerar o seu poder de habilitar para o exercício de outros direitos, isto é, para potencializar o ser humano como cidadão pleno, de tal modo que este se torne apto para viver e conviver em determinado ambiente, em sua dimensão planetária. A educação é, pois, processo e prática que se concretizam nas relações sociais que transcendem o espaço e o tempo escolares, tendo em vista os diferentes sujeitos que a demandam. Educação consiste, portanto, no processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam saberes, conhecimentos e valores e como premissa os seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e aos direitos;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extraescolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Seu processo de construção tem dois componentes essenciais: um político, que diz respeito à mobilização da sociedade em sua elaboração, apresentando propostas, expressando seus desejos e o componente técnico, que são os dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes de ensino da cidade, dados qualitativos sobre ensino, infraestrutura, levando em consideração as diferenças, diversidades e desigualdades do município e das culturas presentes.

Este trabalho traz, inicialmente, a caracterização geral do Município de São Roque, contendo uma síntese dos aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, humanos e educacionais. Considerando que o PME é um instrumento norteador das políticas públicas em educação para a cidade, a elucidação dos processos de constituição da sociedade sanroquense, seu perfil e sua vocação favorece a definição dos objetivos a serem atingidos.

Apresenta as diretrizes da educação no município e o diagnóstico, de uma forma abrangente apresenta a análise de todos os níveis de ensino existentes na cidade, mantidos pelas diferentes instâncias administrativas, retratando a situação do que já existe, dos recursos disponíveis e das necessidades a serem atendidas.

Para elaboração, inicialmente instituiu-se uma comissão de elaboração do PME, definido pela Portaria nº 286/2015 de 06 de março de 2015, com representantes do Departamento de Educação, Departamento de Finanças, Departamento Jurídico, membros do Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB, da Merenda Escolar e sociedade civil.

Para elaboração do documento base, os membros de Departamento de Educação, Gestores, Conselhos e representantes da comissão subdividiram-se em grupos de estudo para discussão (Tabela 1), de acordo com os temas/metas a partir do diagnóstico Do Plano Nacional de Educação, em que é possível perceber as necessidades e, consequentemente, evidenciar quais os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste plano. Seguimos a proposta de etapas definidas pela comissão (Tabela 2).

Depois de realizadas a análise situacional, definiu-se nos fóruns locais, núcleos (Tabela 3), as metas e estratégias norteadoras para o avanço da educação em São Roque no período de dez anos que se seguem a construção deste PME.

Enfim o documento é encerrado com as indicações para o acompanhamento e monitoramento do plano, o que possibilita a realização periódica de ajustes, o que garantirá o cumprimento do que aqui está previsto.

ORGANIZAÇÃO GRUPOS DE DISCUSSÃO – Tabela 1

GRUPOS DE DISCUSSÃO	TEMAS	METAS
1	UNIVERSALIZAÇÃO DA DEMANDA	1,2 e 3
2	ALFABETIZAÇÃO E APRENDIZAGEM	5,7 e 9
3	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	6
4	EJA(ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ENSINO MÉDIO	10 e 11
5	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4
6	ESCOLA DE CAMPO E DIVERSIDADE	8
7	FORMAÇÃO	15 e 16
8	VALORIZAÇÃO E PLANO DE CARREIRA	17 e 18
9	ENSINO SUPERIOR	12,13 e14
10	GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO	19 e 20

Fonte: Departamento de Educação. Fevereiro 2015

ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-TABELA 2

ETAPAS	AÇÕES	PARTICIPANTES
1ª ETAPA - FEVEREIRO	Sensibilização e Mobilização Estudo do material Capacitação UNDIME/Diretoria Regional de Votorantim	Membros do Departamento de Educação Comissão PME Gestores das Escolas Membros dos Conselhos: • Municipal de Educação • FUNDEB • Merenda Escolar • Criança e do Adolescente
2ª ETAPA – MARÇO	06/03/2015 - Publicação da Portaria nº 286/2015 que institui a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação. Diagnóstico atualizado e análise interpretativa dos dados educacionais do município. Plano de trabalho e definição dos núcleos para realização dos fóruns locais de discussão.	Membros do Departamento de Educação Comissão PME Gestores das Unidades Escolares da rede Municipal, Estadual e Particular Membros do Conselho Municipal de Educação
3ª ETAPA – ABRIL	Elaboração do Documento base do PME Definição das metas e estratégias para o município Apresentação na Câmara Municipal para a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, lazer e Turismo.	Membros do Departamento de Educação Comissão PME Membros do Conselho Municipal de Educação
4ª ETAPA - MAIO	13/05/2015 - Fóruns Locais de discussão 21/05/2015 Audiência Pública Redação do projeto de Lei do Plano Municipal de Educação	Prefeito/ Legislativo – Câmara de Vereadores Membros do Departamento de Educação Comissão PME Núcleos locais: Gestores, Professores, Pais Funcionários, Alunos, Membros dos Conselhos escolares, da comunidade escolar e do entorno
5ª ETAPA - JUNHO	Envio, acompanhamento da tramitação – Câmara Municipal	Prefeito Departamento de Educação Comissão PME
6ª ETAPA – JULHO /2015 A JULHO/2025	Monitoramento e Avaliação Avaliar o cumprimento das metas do PME através de: Conferência Municipal de Educação. Fórum Municipal de Educação com frequência: SEMESTRAL/ANUAL/ BIANUAL/	Departamento de Educação Técnicos responsáveis Comissão PME Conselhos Municipais Fórum permanente de Educação

Fonte: Departamento de Educação. Fevereiro 2015

DIVISÃO DOS NÚCLEOS DE DISCUSSÃO - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEOS	ESCOLAS PARTICIPANTES
1	EMEF Prof. Euclides de Oliveira EMEF Prof. Antonio Cavaglieri EMEIF Bruno F. Chiarato EMEIF Rutte R. de Carvalho EMEI Campininha EMEI Roque de M. Góes
2	EMEF Tetsu Chinone CMEI Goianã EMEI Profa. Iolanda L. de Oliveira EMEF Profa. Carmem Lúcia B. C de Brito Creche Dr. Carlos A. Salvetti EMEI Profa. Marlene F. Barbosa EMEI Lineu
3	EMEF Profa. Iracema Villaça EMEF José Luiz Pinto Creche Maria Emília EMEI Profa. Glaucia R. P. Risso EMEI Mario Pinto Duarte E.E. Prof. Germano Negrini
4	EMEF Dr. Rabindranath Tagore EMEIF Prof. Joaquim S. Santos EMEIF Benedito dos Santos Rocha CMEI Gualberto
5	E.E Epaminondas de Oliveira EMEF do Distrito de São João Novo EMEF Sônia M. Abreu Ghilardi EMEIF Paulino P. Figueiredo CMEI São João Novo EMEI São João Velho
6	EMEF Prof. Tibério Justo da Silva CMEI Adelina Mischiatti Caparelli EMEI Profa. Aparecida Leite Dias E.E. Distrito de Mailasqui
7	EMEF Paulo Ricardo da S. Santos EMEF Barão de Piratininga EMEF Prof. Roque Verani CMEI Allan Kardec Creche/EMEI Amasília R. Lopes CMEI Níobe EMEI Profa. Antonieta C. Laurenciano EMEI Profa. Ivone T. Godinho EMEI Donaldo EMEI Dona Renê E.E. Horácio Manley Lane
8	EMEF Profa. Maria José F. Schoenacker EMEIF Leonidas A. de Moraes CMEI Profa. Rosalina V. Salvetti Creche Abrigo do Saboó EMEI Profa. Nissia de Oliveira Bastos
9	EMEF Profa. Maria Ap. de O. Ribeiro CMEI Benedita S. B. de Moraes Creche e EMEI Ruth Montebello Zavarize EMEI Adelina de C. Boccato EMEI Rosa Bassi

Fonte: Departamento de Educação 2.015

ASPECTO HISTÓRICO GEO-ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

A cidade foi fundada em 16 de Agosto de 1.657, localiza-se a 60 km da capital, com acesso pelas Rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares, sendo que o tempo médio de percurso de São Paulo é de 1hora; Latitude 23º31'45"Sul e a uma longitude 47º08'07" Oeste, estando a uma altitude de 771 metros. Limita-se com os municípios de Vargem Grande Paulista, Itapevi, Ibiúna, Mairinque, Araçariguama, Itu, Com uma área de 306,91 $Km^{2,}$ pertence à Região Administrativa de Sorocaba e à Região de Governo de Sorocaba Macro Metropolitana Paulista.

Aspectos Históricos de São Roque

A fundação de São Roque data da segunda metade do século XVII. Seu fundador e padroeiro da capela do Santo que deu nome à vila foi o abastado bandeirante paulista Capitão Pedro Vaz de Barros, também conhecido por "Vaz-Guaçu – O Grande". A pequena capela de São Roque e a residência de Vaz-Guaçu situavam-se onde é hoje o Largo da Matriz. A povoação começou numa fazenda de cultura do seu fundador. Segundo o historiador Pedro Taques, ali trabalhavam 1.200 índios, que cultivavam trigo e vinhedos utilizados para a produção de vinho. Nesse mesmo tempo, um dos irmãos de Pedro Vaz, o Capitão Fernão Paes de Barros, veio fixar-se na região, a cerca de 7 km adiante de São Roque, no atual bairro de Santo Antônio, onde fixou sua residência, ao lado da qual ergueu em 1681 a capela de Santo Antônio.

O pequeno núcleo de São Roque cresceu vagarosamente e passou a denominar-se Capela de São Roque do Carambeí. Em agosto de 1.768 foi elevada a Freguesia, e em 1832, São Roque foi elevado à condição de vila e, em 1864, à categoria de município. Durante este intervalo, as culturas de trigo e vinho foram abandonadas e a povoação conheceu longo período de estagnação, tendo o Censo de 1.822 contabilizado 2.000 habitantes na na localidade.

Com o crescimento do comércio e da lavoura local, os lavradores recorreram à importação de escravos africanos, intensificando culturas de algodão, milho, arroz, batatinha, mandioca, cana-de-açúcar e derivados, e, em pequena escala, o café.

Em 1840, a política em São Roque é dirigida pelos irmãos Manoel Inocêncio e Antônio Joaquim da Rosa (mais tarde nomeado Barão de Piratininga) eminente político e escritor, que por várias vezes foi eleito Deputado Provincial e Geral, chegando a Vice-Presidente da Província. Por influência destes, São Roque foi elevada à categoria de Cidade em 1.864.

Nos anos de 1.872 a 1.875 a cidade de São Roque, ainda sob influência dos irmãos Rosa, foi elevada à categoria de Comarca, viu a fundação da Santa Casa de Misericórdia e a inauguração da Estrada de Ferro Sorocabana.

Entre 1.875 a 1.880, instalaram-se os pioneiros da vitivinicultura moderna em São Roque. A proclamação da República em 1.889 coincidiu com a entrada em massa da colônia italiana, que trouxe impulso à vida econômica e social da cidade, ao mesmo tempo em que nela se instalou a primeira fábrica de tecidos. Em 1894, por iniciativa do Prof. Júlio Cezar de Oliveira, foi fundado o Grupo Escolar, o primeiro educandário a instalar-se no Estado.

Em 1890, o industrial italiano Enrico Dell'Acqua funda a BRASITAL, uma das primeiras indústrias têxteis do Brasil, a qual funcionou até meados dos anos 1970. Hoje, faz parte do patrimônio público municipal, abrigando um centro cultural e educativo, bem como a biblioteca municipal.

A partir de 1880 que ressurgiu em São Roque a segunda fase da vitivinicultura, graças à iniciativa, quase simultânea, de três pioneiros: o lavrador José Casali, o engenheiro da Estrada de Ferro Sorocabana Dr. Eusébio Stevaux, francês de origem, e o sanroquense Antonio dos Santos Sobrinho, o Santinhos, como era conhecido. Dos três, apenas o Sr. Casali se dedicou à vinicultura com fins comerciais, mas todos eles tiveram seguidores.

O município apresentava condições ideais para a cultura da vinha, mas os métodos empregados na vinicultura eram os mais empíricos, pois os que a este ramo se dedicavam, seguiam preceitos muito antiquados, conforme havia aprendido de seus antepassados, e sem nenhum apoio dos poderes públicos. O cultivo da vinha, de fins do século XIX, até a primeira década do século XX, foi se desenvolvendo lentamente. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Municipio de São Roque se compõe de 2 Distritos: São Roque e Mayrink. Em

divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de São Roque permanece com os mesmo Distritos da divisão anterior.

A capela original a São Roque, bem como as igrejas barrocas que a sucederam no Largo da Matriz foram derrubadas e sucessivamente "modernizadas", assim como todo o entorno paisagístico do Largo da Matriz. Ao que consta, até a década de 1940, o Largo da Matriz era formado por um conjunto arquitetônico barroco, tendo a sua volta casarões.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de São Roque compreende o único termo judiciário da comarca de São Roque e se divide em 3 Distritos: São Roque, Araçariguama e Mairinque, estando este último grafado Mayrink no ano de 1936 e no de 1938.

No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Município de São Roque é composto dos Distritos de São Roque, Araçariguama e Mairinque, e é termo da comarca de São Roque, formada de 1 único termo, São Roque, termo este formado pelos Municípios de São Roque e Una.

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de São Roque ficou composto dos Distritos de São Roque, Araçariguama, Mairinque e Taxaquara. Figura no quadro territorial fixado pela Lei nº 233, de 24-XII-1948 para 1949-53, composto dos Distritos de São Roque, Araçariguama, Mairinque e São João Novo (ex-Taxaquara), comarca de São Roque.

Lei Estadual nº 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembra do Município de São Roque o Distrito de Mairinque. Assim permanecendo no fixado pela Lei Estadual nº 2456, de 30-XII-1953 para 1954. Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o Município de São Roque é formado dos Distritos de São Roque, Araçariguama, Canguera e São João Novo, comarca de São Roque. E, em 1990, devido ao seu grande potencial no cenário histórico, artístico, ecológico e cultural, foi transformada em Estância Turística. Lei Estadual nº 7644, de 30 de dezembro de 1991, desmembra do Município de São Roque o Distrito de Araçariguama.

ASPECTOS GEOGRÁFICO E POPULACIONAL

População estimada 2015	**82.528**
População 2010	**78.821**
Área da unidade territorial (km²)	**306,908 km**
Densidade demográfica(hab/km²)	**268,90**
Grau de urbanização- 2010	**90,70**
Taxa de crescimento anual da População 2010/2020	**1,06**
Código do Município	**3550605**
Bioma	**Mata Atlântica**
Instalado em	**01/01/1939**
Gentílico	**Sanroquense**

http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php

Fonte: © 2015 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O município é ligado à capital do estado por meio de duas rodovias, a Raposo Tavares SP-270 e a Castelo Branco SP-280. A primeira também liga São Roque a Sorocaba, o centro econômico regional mais importante da região. Existe uma ferrovia ligando São Roque a São Paulo e a Sorocaba: trata-se da antiga "linha sorocabana". A ferrovia, contudo, hoje em dia, somente é usada para o transporte de

carga, já que o transporte de passageiros foi extinto no ano de 1999, após a privatização da companhia proprietária da linha férrea, a companhia estadual FEPASA.

A vegetação nativa original era predominantemente de Mata Atlântica, floresta do tipo latifoliada tropical densa e exuberante, constituída por árvores altas e copas desenvolvidas e por arbustos com bastantes galhos e folhas. Em encostas úmidas, com o desenvolvimento de cipós, samambaias, parasitas, arbustos e árvores de troncos finos e altos. Entre suas espécies arbóreas destacava-se o jacarandá. Atingia o município de São Roque a floresta tropical de planalto, menos úmida e contendo espécies vegetais de utilização comercial, como peroba, cedro, pau d'alho, amoreira, figueira branca, jatobá, canela e o ipê. A devastação foi intensa no período colonial. Praticamente não existem mais no município áreas de matas nativas primárias. Ocorrem as secundárias, onde grande parte da madeira mais nobre já foi extraída, predominando hoje a capoeira.

Na região leste de São Roque, limitada pelo distrito de Araçariguama e atravessada pela rodovia Castello Branco, que inclui São João Novo, Mailasqui, Alto da Serra e as imediações da Raposo Tavares e alcança o Caeté e parte do bairro do Carmo, somente no Alto da Serra ainda existe uma vegetação mais rica, devido ao clima mais úmido da região e de suas encostas. Parte da vegetação foi substituída por reflorestamentos de eucalipto ou de pinus ou ainda por pastagens, chácaras e sítios de recreio e algumas culturas.

A região central de São Roque perdeu parte de suas áreas verdes para a urbanização. Pequenas áreas, como a Mata da Câmara, guardam uma amostra da antiga floresta tropical de planalto que aqui predominou no passado. A região do Cambará próxima ao morro do esqui ainda possuí remanescentes de mata original, em meio ao cerrado onde predominam o cambará e o alecrim do mato.

A região sul de São Roque, onde se situam as terras mais férteis do município, alcançando desde Gabriel Piza, Sorocamirim, Canguera e Pavão até o Carmo, foi bastante cultivada, com videiras, frutíferas e culturas anuais de subsistência. Hoje, predomina o reflorestamento com eucaliptos e pinus, sendo que algumas encostas e grotas margeando cursos de água preservam matas secundárias.

A região oeste, na divisa com o município de Mairinque, desde o Marmeleiro, Guaçu, Monjolinho, Ribeirão Saboó e Mombaça, até o distrito de Araçariguama, era recoberta pela chamada floresta tropical de planalto, apresentando também inúmeras áreas de campos cerrados sujos com uma vegetação rasteira, espinhosa, aromática, entremeada de algumas leguminosas arbustivas, cambarás, aroeiras, frutíferas silvestres e outras. Pela incidência de ventos em áreas de solos rasos e pedregosos, associada ao sistema de manejo da agricultura com queimadas consecutivas, muitos desses campos apresentam hoje apenas gramíneos. Na região do Saboó, por exemplo, ocorrem grotas e encostas com matas secundárias, entremeadas com campos limpos.

Na região centro norte a vegetação que predominou no passado também foi a floresta tropical de planalto e hoje algumas áreas ainda preservam uma amostra dessa antiga vegetação. Nas partes mais baixas junto a cursos de água e nas encostas das inúmeras elevações, além do cedro e da peroba são encontrados angicos e vegetações baixas em geral.

Os morros da região norte também são recobertos de vegetação baixa, com remanescentes de matas apenas nas grotas e certas encostas. São características da região de São Roque, devido ao tipo de solo que aí ocorre, plantas amargosas e medicamentosas utilizadas para a fabricação de remédios para o aparelho digestivo e respiratório como é o caso da carqueja, jurubeba e mentruz. Ainda existem nas matas algumas espécies da fauna silvestre como veados, pacas, castores, macaquinhos, tatus e preás. É também notável a presença de abelhas atraídas pela vegetação: angicos, assapeixes, alecrim do campo, cambarás e inúmeros arbustos e trepadeiras apícolas que produzem pólen e néctar.

As terras usadas para fins agrícolas vêm sendo paulatinamente transformadas em chácaras de recreação e demais usos de lazer. Pode-se verificar que estes usos tendem a ocorrer nas áreas ainda florestadas nos morros e serras, principalmente onde o relevo propicia vistas panorâmicas. A valorização das vistas panorâmicas pode ser atestada pela recorrente localização das edificações nos pontos de cota mais elevada das propriedades.

A extensão das áreas de chácaras e sítios de recreio e condomínios de moradias é significativa, recobrindo aproximadamente 10% do total do território. Neste tipo de ocupação ocorrem amplos espaços livres, com vegetação ornamental,

pomares e espaços equipados para lazer. Contabilizadas em conjunto, as áreas de chácaras e as áreas com cobertura arbórea abarcam quase 50% do território municipal, onde verifica-se uma ocupação com densidade extremamente baixa e com alto percentual de terrenos totalmente permeáveis e recobertos por vegetação. Estas características, associadas ao relevo movimentado, compõem uma paisagem cada vez mais rara e valorizada no entorno imediato da região metropolitana de São Paulo.

A população de São Roque em 2015 é de aproximadamente 82.528 habitantes (SEADE). O número de habitantes residentes em relação à área do município (densidade demográfica) é 268,90 habitantes/km^2; com percentual de 93,99% da população urbana em relação à população total.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

Entre 2000 e 2010, a população de São Roque teve uma taxa média de crescimento anual de 1,69%. Entre 2.010 e 2014 essa taxa caiu para 1,19%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,75%.

Fonte: Fundação Seade.

O índice de envelhecimento (Proporção de pessoas de 60 anos e mais por 100 indivíduos de 0 a 14 anos) também é o maior do estado e da região administrativa – 72,78%; porém a taxa de natalidade é menor 12,79% em 2012 e cai para 11,93 em 2.013.

Estatísticas Vitais e Saúde
Taxa de Natalidade - 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Sorocaba e Município de São Roque

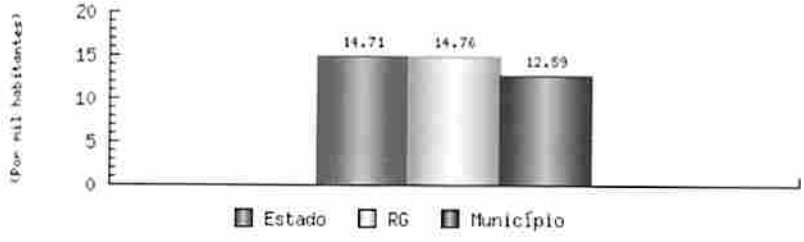

Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Taxa de Natalidade - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Sorocaba e Município de São Roque

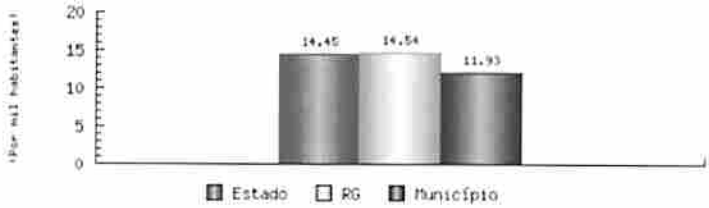

Fonte: Fundação Seade.

Com relação aos índices paulistas de responsabilidade social, São Roque faz parte do grupo 1 com bons níveis de indicadores sociais em termos de longevidade e escolaridade.

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza	2008	38	...	42
	2010	41	...	45
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade	2008	65	...	68
	2010	62	...	69
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Escolaridade	2008	45	...	40
	2010	53	...	48

Projeção de População Residente em 1º de julho

São Roque - 2025

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	2.585	2.466	5.051
05 a 09 anos	2.721	2.597	5.318
10 a 14 anos	2.732	2.609	5.341
15 a 19 anos	2.558	2.368	4.926
20 a 24 anos	2.992	2.875	5.867
25 a 29 anos	3.702	3.635	7.337
30 a 34 anos	3.557	3.581	7.138
35 a 39 anos	3.586	3.677	7.263
40 a 44 anos	3.501	3.602	7.103
45 a 49 anos	3.348	3.491	6.839
50 a 54 anos	2.775	3.089	5.864
55 a 59 anos	2.617	2.910	5.527
60 a 64 anos	2.252	2.684	4.936
65 a 69 anos	2.006	2.376	4.382
70 a 74 anos	1.483	1.772	3.255
75 anos e mais	1.716	2.600	4.316
Total Geral da População	**44.131**	**46.332**	**90.463**

Fonte: Fundação Seade.

De acordo com a projeção de população residente em 2014 (82.528 habitantes) e a projeção de população para 2025 (90.463 habitantes), há necessidade de mapear, através de minicenso, a mobilização espacial para atendimento intersetoriais bem como o de investimentos em termos de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos para atendimento dessa população em suas necessidades básicas. Possui uma população flutuante de habitantes, em decorrência das inúmeras chácaras de lazer no município, o qual recebe nos finais de semana uma grande quantidade de proprietários e visitantes, o que contribui para o alto índice de pessoas no fim de semana.

Aspectos Econômicos

O cultivo da uva e a produção do vinho até os anos 70, sempre estiveram associados à produção familiar. Esta indústria foi florescente, quando atingiu uma produção de 12 milhões de litros. Em 2003, a estrutura industrial de São Roque se modificou, de forma que passaram a predominar: a indústria de produtos alimentícios, bebidas e álcool etílico (40estabelecimentos); a indústria química de produtos farmacêuticos, veterinários, perfumaria; a indústria metalúrgica; e a indústria têxtil do vestuário e de artefatos de tecidos e a indústria da borracha, fumo, couros, peles e similares.

Apesar do grande número de estabelecimentos de serviços localizados no município de São Roque, este setor atende apenas às necessidades mais elementares da população: do grupo de profissionais autônomos, a maioria trabalha na construção civil ou em serviços de reparo e consertos, alojamento, alimentação, reparo e manutenção concentram a maior parte da mão de obra empregada neste setor da economia, empregando aproximadamente 39% do pessoal ocupado no setor de serviços. Segundo a mesma fonte, em 2003, esse percentual é ainda maior, 44%. Se, em 1996, a segunda atividade que mais absorvia mão-de-obra formal era a de serviços médicos, odontológicos e veterinários (22%), em 2003, essa atividade teve sua participação relativa diminuída para 13%, enquanto que a atividade de comércio e administração de imóveis, valores mobiliários e serviços técnicos teve o maior crescimento, passando a absorver 20% da mão-de-obra do setor de serviços.

Atualmente, as empresas vinícolas remanescentes mantêm instalações para a recepção de turistas sendo que algumas proporcionam visitação pública. Continuam produzindo e comercializando vinho cuja matéria prima vem dos centros produtores do sul do país, assim como comercializa intensamente a produção de alcachofra. Observa-se uma tendência no setor produtivo local de restaurar a imagem de São Roque como Terra do Vinho, mesmo que predomine a comercialização e a produção parcial do vinho.

Predominam atividades econômicas de comércio e de serviços, cada vez mais o turismo e o lazer se impõem como gerador de renda, o município possui recursos ambientais importantes para estas atividades. Situada sobre um relevo montanhoso, bastante recoberto por vegetação arbórea e recortado por córregos e

cachoeiras de águas limpas, possui ainda um clima mais ameno e mais constante do que a região metropolitana. A paisagem constituída pelas florestas e pelas centenas de chácaras e sítios de recreio não sofreu ainda alterações significativas que tenham comprometido seus recursos naturais. Embora extensos, os campos e culturas são descontínuos e encontram-se bastante mesclados com as áreas com cobertura arbórea. Esta configuração das áreas com uso agrícola pode ser explicada pelas declividades acentuadas predominantes na região e sua densa rede de drenagem, favorecendo culturas menos extensivas como: produtos da extração vegetal – aromáticos, medicinais, corantes, lenha de eucalipto, etc.

A ocupação urbana mais antiga pode ser observada nas áreas centrais da sede do município e no entorno das estações das estradas de ferro que formaram os atuais distritos de Mailasqui, São João Novo e Cangüera.

De acordo com os dados do Ministério do Trabalho e Emprego de 2013,

Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	16,86	17,74	20,15

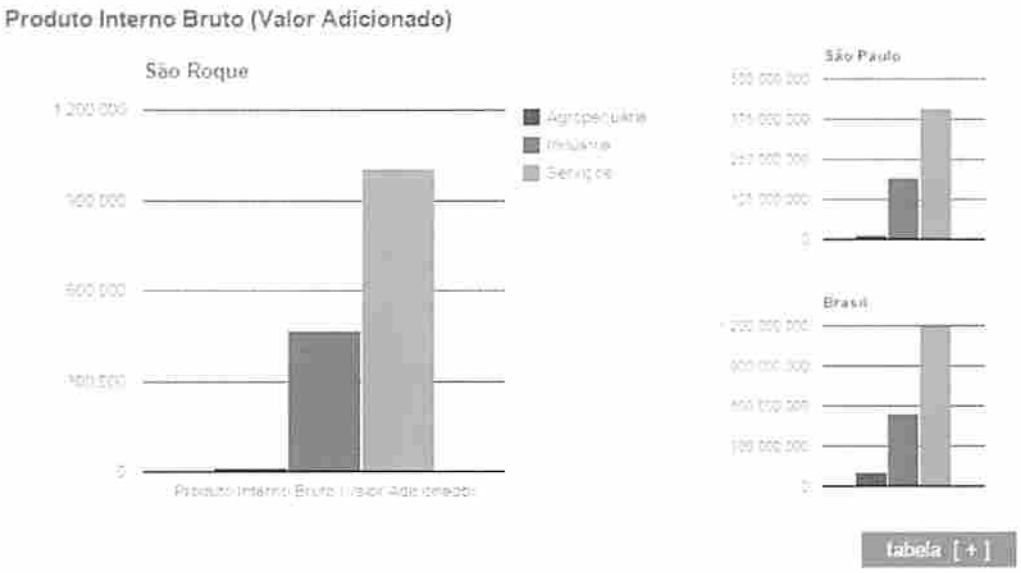

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

O número de estabelecimentos de serviços em São Roque reflete a estrutura de absorção de mão-de-obra formal. A maior proporção é de estabelecimentos de alojamento, construção, alimentação, reparação ou manutenção; em seguida estão os estabelecimentos de comércio e administração de imóveis, valores mobiliários e serviços técnicos.

O município de São Roque está inserido numa conjuntura regional com amplas perspectivas. De um lado, a Região Metropolitana de São Paulo que, embora atravessando um momento de crise decorrente da reestruturação necessária para que assuma um novo papel econômico, menos vinculado a atividades de produção e mais à prestação de serviços, é a grande metrópole e o maior mercado consumidor nacional. No sentido oposto, a região é polarizada por Sorocaba, com um dinamismo econômico excepcional. Dentro deste contexto, cabe a São Roque direcionar esforços para calcar seu desenvolvimento em seus grandes trunfos: proximidade a grandes centros consumidores, ausência dos problemas sociais mais prementes e qualidades ambientais bastante raras no contexto da Grande São Paulo e de seu entorno imediato. Esse vínculo de acesso de forma que esse vínculo entre a região metropolitana de São Paulo e ligação viária torna o município como alternativa residencial com a instalação de condomínios residenciais em andamento.

PIB – Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) é um dos principais indicadores do potencial da economia de um país. Ele revela o valor (soma) de toda a riqueza (bens, produtos e serviços) produzida por um país em um determinado período, geralmente um ano.

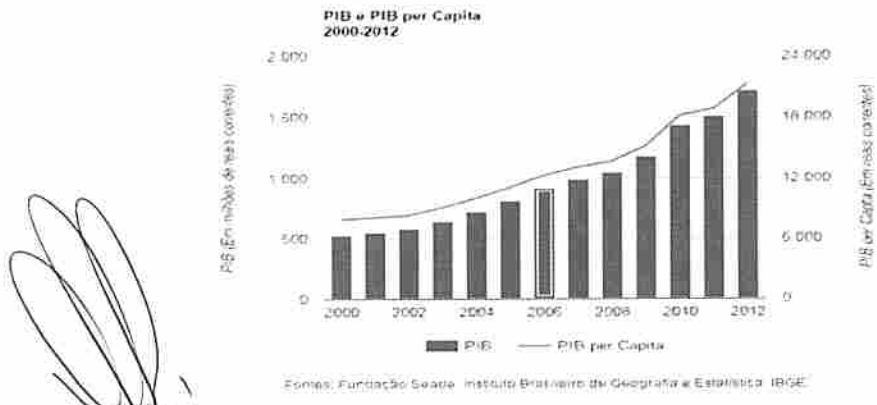

Produto Interno Bruto Município de São Roque – 2.012		
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	226.547	Mil reais
PIB a preços correntes	1.713.584	Mil reais
PIB per capita a preços correntes	21.244,27	Reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	12.782	Mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	466.585	Mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	1.007.671	Mil reais

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	1.713,58	40.249,70	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	21.261,41	27.128,14	33.593,32

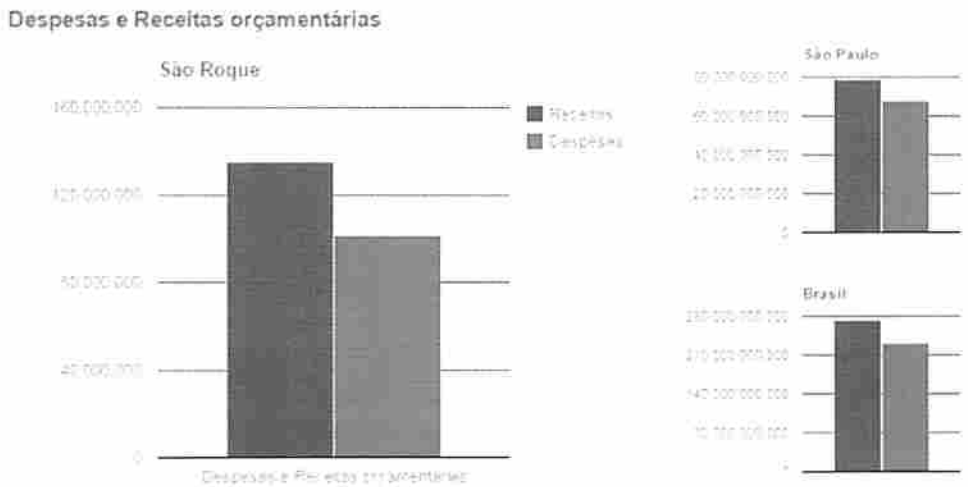

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

DESPESA LIQUIDADA

Fonte: Portal Siconfi/STN 2013, extraído 26/09/2014 às 17:09:00

DESPESA EMPENHADA

Fonte: Portal Siconfi/STN 2013, extraído 26/09/2014 às 17:09:00
*Os valores no campo "Total de Deduções" apresentam o sinal de negativo (-), pois os mesmos devem ser subtraídos do valor total da Receita.

Indicadores Gerenciais 2.012	
Transferências intergovernamentais 1,00 X Geração de Receita Própria	0,34
Receita Tributária per Capita	R$451,81
Vinculação da Receita Corrente:	60,22%
Capacidade de Poupar:	3,66%
Resultado Fiscal:	1,10%
Despesa com Prest. de Serv. per capita:	R$ 1.953,60
Investimento per Capita:	R$118,61
Endividamento bruto:	0,43%

Município: São Roque Ano: 2014										
Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	2.483.811,12	1.672,90	0,00	12.054,32	0,00	11.654,93	23.303,76	0,00	5.560.298,92	8.092.795,95
02	2.652.347,00	1.502,81	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232.890,16	6.898.794,29
03	1.573.359,13	2.312,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938.072,39	5.513.743,83
04	1.795.724,57	5.000,39	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.741,85	5.773.521,13
05	2.393.023,78	620,34	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755.544,85	6.161.243,29
06	1.794.613,36	1.047,03	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.041.525,72	4.849.240,43
07	1.541.345,83	909,37	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529.201,95	6.083.511,47
08	1.872.472,93	2.080,21	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572.611,08	5.459.218,54
09	1.641.379,07	9.328,88	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.477.966,37	6.140.728,64
10	1.551.272,28	40.934,19	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432.652,97	5.036.913,76
11	2.053.307,22	3.036,08	0,00	12.054,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733.359,85	5.801.757,47
12	3.564.337,66	4.471,38	0,00	24.108,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.527.966,14	8.120.883,82
	24.916.993,95	72.915,89	0,00	144.651,84	0,00	11.654,93	23.303,76	0,00	48.762.832,25	73.932.352,62

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp

Município: São Roque Ano: 2015										
Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	2.516.935,48	2.266,45	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	0,00	5.638.569,42	8.158.002,21
02	2.569.303,48	2.207,79	0,00	0,00	0,00	574,78	0,00	0,00	3.554.071,21	6.126.157,26
03	1.871.360,20	10.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957.398,41	7.839.619,12
04	2.019.693,56	2.085,73	0,00	46.857,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517.180,63	5.585.817,15
05	2.483.659,66	1.412,44	0,00	11.714,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870.172,27	6.366.958,68
	11.460.952,38	18.832,92	0,00	58.571,54	0,00	805,64	0,00	0,00	22.537.391,94	34.076.554,42

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp

Índice de Desenvolvimento Humano – Município (IDH-M)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de São Roque é 0,768, em 2010. O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,152), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda. São Roque ocupa a 249ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil. Em relação aos 645 outros municípios de São Paulo, São Roque ocupa a 121ª posição, sendo que 120 (18,60%) municípios estão em situação melhor e 524 (81,24%) municípios estão em situação pior ou igual.

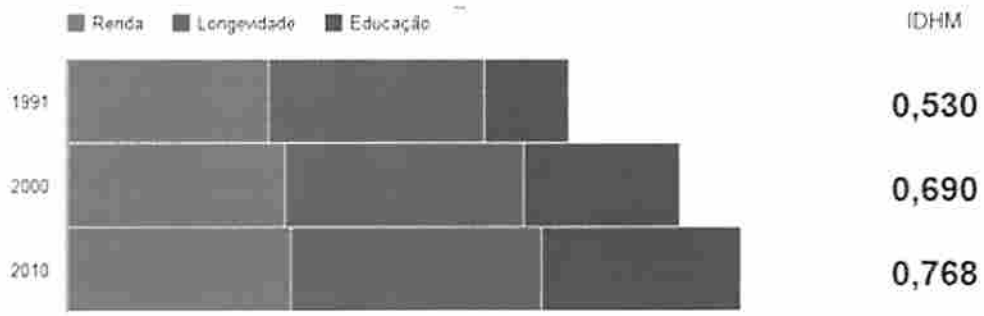

ASPECTOS CULTURAIS

A cultura no município tem suas origens no tradicionalismo, no roteiro gastronômico promovido pelos descendentes da população de imigrantes italianos e portugueses, com o roteiro da Estrada do Vinho (www.roteirodovinho.com.br), pizzarias e restaurantes.

No aspecto folclórico, de festas populares, destaca-se o carnaval ao ar livre. Em maio, a Romaria de São Roque a Bom Jesus de Pirapora, além das novenas realizadas nas casas dos religiosos Os eventos culturais mais significativos do município geralmente acontecem no mês de agosto (15 e 16) no aniversário da cidade, com a procissão do Padroeiro- São Roque. Em setembro, outubro a Expo São Roque, com produtos artesanais, gastronomia e apresentações culturais como a pisa da uva.

O Departamento de Cultura localizado no Centro Cultural e Educacional Brasital - sedia o Projeto GURI, do governo do Estado de São Paulo, que oferece formação em música erudita para crianças e adolescentes além de aulas de teatro, ginástica, dança. Abriga ainda a Biblioteca Municipal, o Museu Darcy Penteado e trilha ecológica (Caminho das Águas).

ASPECTOS EDUCACIONAIS

Histórico

Em 1832, instalou-se a primeira escola primária para meninos e em 1845 é que foi criada a primeira classe para meninas.

Com a proclamação da república houve uma remodelação dos métodos utilizados no ensino primário. Por sugestão do Prof. Júlio César de Oliveira, inspetor dirigente da região, criou-se o em 03 de novembro de 1893 o Grupo Escolar "Dr. Bernardino de Campos", o primeiro Educandário Paulista, pois havia a centralização de seis classes que funcionavam espalhadas pelo município (sede, Marmeleiro, Taboão, Pinheirinho, Sebandilha e Saboó).

Outros fatos importantes concernentes à educação municipal foram:

- Criação da Escola Noturna Masculina Urbana – 12/12/1933.
- Escola Mista do Bairro dos Mendes – Rural.
- Escola Masculina Rural do Bairro do Saboó. – 10/01/1934.
- Instituto Educativo São José – 29/01/1934.
- Escola Mista Rural do Bairro Sorocamirim – 15/02/1935.
- Escola Rural Primária do Distrito de Paz de Mayrink – 25/09/1936.
- Escola Mista de Instrução Primária do Bairro de Santo Antônio – 29/04/1937.
- Instalação do Seminário Médio Metropolitano Imaculado Coração de Maria – 25/03/1949.
- Criação da EMEI Praça da República – 1960.
- Início das aulas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque - 05/02/1996.

Em 1.º de novembro de 1997, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque assume as escolas de 1ª à 4ª séries centrais, escolas rurais e uma escola de 5ª à 8ª série ("Barão de Piratininga"). Contudo, 100 % do ensino fundamental passariam para as mãos da Prefeitura somente em 03 de agosto de 1998. Assim, os órgãos municipais competentes visavam garantir o acesso a um ensino de boa qualidade, compatível com a realidade social de seus educandos.

O Sistema Municipal de Ensino é jurisdicionado a Diretoria de Ensino da Região de São Roque e atende os seguintes segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais /Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos.

O município possui 79 escolas: sendo 34 de Educação Infantil, 33 do Ensino Fundamental e 12 escolas do Ensino Médio; com 16.814 alunos matriculados.

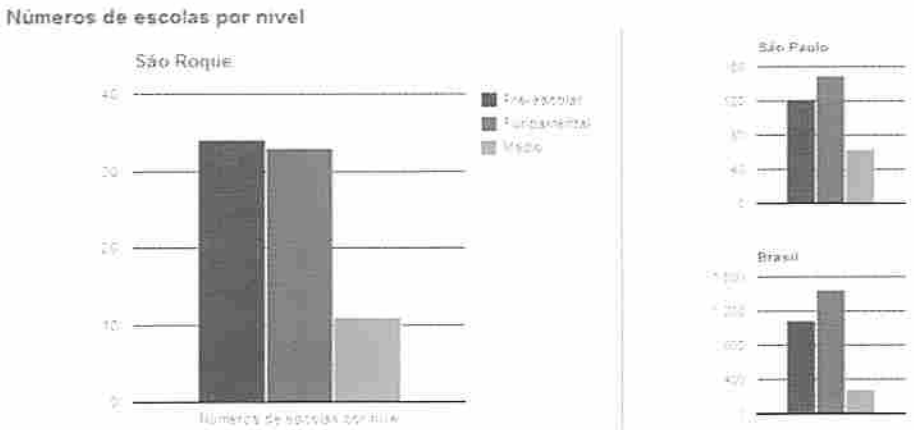

Fonte: INEP - Censo Educacional 2012.

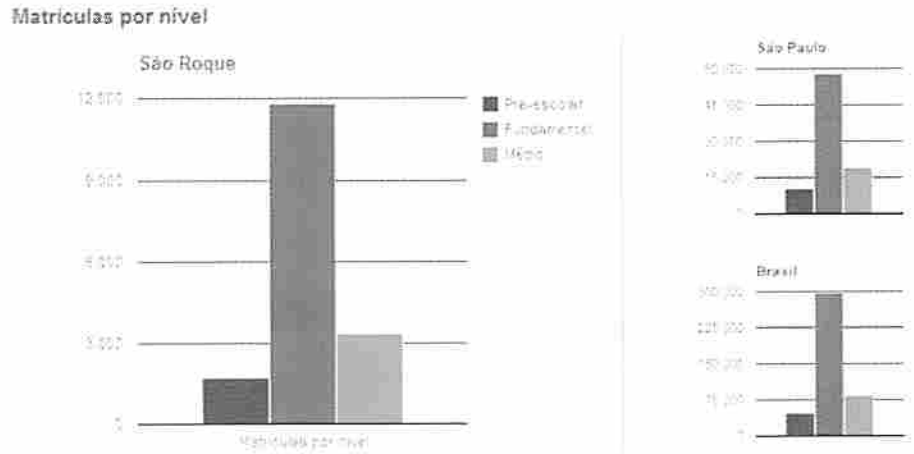

Fonte: (1) INEP - Censo Educacional 2012.

FUNCIONÁRIOS	
REDE	QUANTIDADE
Pública e Particular	2.761
Pública	2.050
Municipal	1.614
Estadual	375
Particulares	711

Fonte - http://www.qedu.org.br/

NÍVEIS DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes da Educação Infantil

A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, revistas e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009.

Seus sujeitos situam-se na faixa etária que compreende o ciclo de desenvolvimento e de aprendizagem dotada de condições específicas, que são singulares a cada tipo de atendimento, com exigências próprias. Tais atendimentos carregam marcas singulares antropoculturais, porque as crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos. Por isso, os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. Deve-se entender, portanto, que, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, mentais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, religiosas, entre outras, no espaço escolar, as relações sociais e intersubjetivas requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação, durante o tempo e o momento de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares: este é o tempo em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da brincadeira

orientada pelos profissionais da educação. Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, devem iniciar-se na Pré-Escola e sua intensificação deve ocorrer ao longo do Ensino Fundamental, etapa em que se prolonga a infância e se inicia a adolescência.

Às unidades de Educação Infantil cabe definir, no seu projeto político-pedagógico, com base no que dispõem os artigos 12 e 13 da LDB e no ECA, os conceitos orientadores do processo de desenvolvimento da criança, com a consciência de que as crianças, em geral, adquirem as mesmas formas de comportamento que as pessoas usam e demonstram nas suas relações com elas, para além do desenvolvimento da linguagem e do pensamento.

Assim, a gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto. Dizendo de outro modo, nessa etapa deve-se assumir o cuidado e a educação, valorizando a aprendizagem para a conquista da cultura da vida, por meio de atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos), formulando proposta pedagógica que considere o currículo como conjunto de experiências em que se articulam saberes da experiência e socialização do conhecimento em seu dinamismo, depositando ênfase:

I – na gestão das emoções;

II – no desenvolvimento de hábitos higiênicos e alimentares;

III – na vivência de situações destinadas à organização dos objetos pessoais e escolares;

IV – na vivência de situações de preservação dos recursos da natureza;

V – no contato com diferentes linguagens representadas, predominantemente, por ícones – e não apenas pelo desenvolvimento da prontidão para a leitura e escrita –, como potencialidades indispensáveis à formação do interlocutor cultural.

DIAGNÓSTICO EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de São Roque oferece educação infantil nas seguintes unidades educacionais:

ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE		
Código INEP	**Nome da Escola**	**Esfera**
35442288	ABRIGO SABOO CRECHE	Privada
35091741	ADELINA DE CASTRO BOCCATO EMEI	Municipal
35236172	ADELINA MISCHIATTI CAPARELLI CMEI	Municipal
35653305	ALAN KARDEC CMEI	Municipal
35807291	AMAZILIA RIBEIRO LOPES CRECHE	Privada
35215685	ANTONIO CAVAGLIERI PROFESSOR EMEIF	Municipal
35095266	ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA LAURENCIANO PROFESSORA EMEI	Municipal
35091753	APARECIDA LEITE DIAS PROFESSORA EMEI	Municipal
35236093	BENEDITA SILVEIRA BARBOSA DE MORAES CMEI	Municipal
35161846	CAMBALHOTA EDUCACAO INFANTIL	Privada
35649946	CAMPININHA EMEI	Municipal
35119908	CANTINHO DOS BAIXINHOS COLEGIO	Privada
35236111	CARLOS ANTONIO SALVETTI DOUTOR CRECHE	Municipal
35161858	CRIARTE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Privada
35091716	DONALDO LOPES EMEI	Municipal
35070543	GLAUCIA REGINA PESTANA RISSO PROFESSORA EMEI	Municipal
35095217	IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA PROFESSORA EMEI	Municipal
35070524	IVONNE TAGLIASACCHI GODINHO PROFESSORA EMEI	Municipal
35070531	LINNEU RAPHAEL JUDICA PROFESSOR EMEI	Municipal
35650018	MARIO PINTO DUARTE EMEI	Municipal
35095229	NISSIA OLIVEIRA BASTOS PROFESSORA EMEI	Municipal
35215697	PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO EMEIF	Municipal
35091728	RENEE SANTIAGO DONA EMEI	Municipal
35066849	RUTH MONTEBELLO ZAVARIZE CRECHE EMEI	Municipal
35279493	SAO JOAO NOVO CMEI	Municipal
35095242	SAO JOAO NOVO EMEI	Municipal
35236184	GOIANA CMEI	Municipal
35287726	AQUARELA ESCOLA	Privada

FONTE: Fundação SEADEhttp://produtos.seade.gov.br/produtos/imp/index.php?page=consulta&action=ano_save#/
Departamento de Educação/2015

MATRICULAS – EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANO	MATRICULAS 0 A 3 ANOS		MATRICULAS 4 A 5 ANOS		TOTAL MATRÍCULAS		PROJEÇÃO POPULACIONAL	
	PÚBLICA	PRIVADA	PÚBLICA	PRIVADA	0 A 3 ANOS	4 A 5 ANOS	0 A 3 ANOS	4 A 5 ANOS
2011	1.088	255	1.696	241	1.343	1.937	3.858	1.923
2012	1.424	267	1.445	237	1.691	1.682	3.965	1.921
2013	1.581	368	1.469	325	1.949	1.794	4.077	1.915
2014	1.632	375	1.648	386	2.007	2.034	4.186	1.911
2015*	1.556*	-	1.715*	-	-	-	4.299	1.905
2016	-	-	-	-	-	-	4.281	1.966
2017	-	-	-	-	-	-	4.259	2.026
2018	-	-	-	-	-	-	4.235	2.086
2019	-	-	-	-	-	-	4.211	2.145
2020	-	-	-	-	-	-	4.182	2.206
2025	-	-	-	-	-	-	4.015	2.083

FONTE: Fundação SEADE http://produtos.seade.gov.br/produtos/imp/index.php?page=consulta&action=ano_save# *Departamento de Educação/2015.

De acordo com dados oficiais, o percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola é de 83,8%(2013) no entanto; o número de matrículas e a projeção populacional indica que universalizamos o atendimento.

Com relação ao atendimento da população em idade escolar de 0 a 3 anos, o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentou a escola em 2013 e em 2014; subimos esse índice para 47,9 % da demanda em relação à projeção populacional dessa faixa etária. Há necessidade, portanto; de investimentos em termos de construção de novas unidades escolares e ampliação das unidades existentes, através de convênios para atingir a meta estabelecida pelo PNE.

Meta 1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e atender, no mínimo, 60% da demanda efetiva da população de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Zelar pelo ingresso e frequência das crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, em parceria com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de três anos de idade.

1.3 Realizar estudo e mapeamento periódico anual, em parceria com o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar para atendimento das demandas de identificação, da população da faixa etária de 0 a 5 anos do município.

1.4 Manter e aperfeiçoar, periodicamente, em regime de colaboração com outros Departamentos, o levantamento da demanda para a Educação Infantil das crianças de zero a cinco anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6 Implantar, até o segundo ano da vigência deste Plano Municipal de Educação, avaliação da educação infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7 Preservar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, definição de quantidade de alunos por turma e módulo de funcionários,

considerando as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, as especificidades do currículo e a faixa etária atendida, de acordo com os parâmetros do Conselho Nacional de Educação:

a) Berçário I (crianças de 04 meses aos 12 meses): 06 crianças por auxiliar/professor;
b) Berçário II (crianças de 01 aos 02 anos): 06 crianças por auxiliar/professor;
c) Maternal I (crianças de 02 aos 03 anos): de 08 a 10 crianças por auxiliar/professor;
d) Maternal II (crianças de 03 aos 04 anos): mínimo de 12 e máximo de 18 alunos;
e) Jardim I ou 1ª fase: mínimo de 16 e máximo de 20;
f) Jardim II ou 2ª fase: mínimo de 20 e máximo de 22.

1.8 Articular a oferta de matrículas gratuitas, por meio de convênios entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e entidades de assistência social na área de educação, sobre a autorização e supervisão do Departamento de Educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública no segmento da Educação Infantil.

1.9 Promover Programa de Formação inicial e Continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. Participar de ações conjuntas junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de profissionais para Educação Infantil, com conteúdo específicos da área.

1.10 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, especialização em AEE, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.11 Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil em parceria com a união e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais de acordo com Parâmetros básicos de infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006).

1.12 Articular a oferta de matrículas gratuitas, por meio de convênios entre a Prefeitura de São Roque e entidades de assistência social na área de educação, que tenham seu curso de Educação Infantil autorizado pelo Departamento de Educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública.

1.13 Definir de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.

1.14 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.15 Preservar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, as especificidades do currículo e a faixa etária atendida com a definição de quantidade de alunos por turma: máximo de crianças por turma e por professor de acordo com a lei municipal (regimento) vigente e atendendo as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, de acordo com a LDB: os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume 1, página 34)

1.16 Prever no Plano Plurianual a expansão no atendimento da Educação Infantil e recursos financeiros necessários objetivando garantir a execução do atender todos os alunos estabelecidos no Plano Municipal de Educação;

1.17 Promover e desenvolver a parceria assegurando a qualidade e articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social a ampliação da oferta de educação infantil na rede e parceria através de convênios, assegurando a sua qualidade de ensino ofertado, bem como parcerias e articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social para o pleno desenvolvimento neurológico, físico e emocional;

1.18 Analisar e definir novos espaços adequados e planejados, para a expansão da rede pública de educação infantil e a oferta de educação integral;

1.19 Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado, para a Educação Infantil, por meio de serviços de intervenção precoce, que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social possibilitando a matrícula e atendimento adequado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, prestando atendimento educacional especializado, quando necessário.

1.20 Fomentar, assegurar e melhorar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.21 Participar de programas e ações junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formar profissionais para Educação Infantil, com conteúdos específicos da área; para profissionais da educação, especialização em AEE, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.22 Participar de programa de Formação Continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil; promovendo a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil;

1.23 Criar indicador (es) para realizar a Avaliação Institucional nas Instituições de Educação Infantil com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

1.24 Manter e aperfeiçoar, no prazo de um ano, orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e tenham em vista a necessária integração com o ensino fundamental.

1.25 Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários.

ENSINO FUNDAMENTAL

Diretrizes do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem constituído foco central da luta pelo direito à educação. Em consequência, no Brasil, nos últimos anos, sua organização e seu funcionamento têm sido objeto de mudanças que se refletem nas expectativas de melhoria de sua qualidade e de ampliação de sua abrangência, consubstanciadas em novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento de professores e, o mais importante, em preocupações cada vez mais acentuadas quanto à necessidade de um currículo e de novos projetos políticos-pedagógicos que sejam capazes de dar conta dos grandes desafios educacionais da contemporaneidade.

Na etapa da vida que corresponde ao Ensino Fundamental, o estatuto de cidadão vai se definindo gradativamente conforme o educando vai se assumindo a condição de um sujeito de direitos. As crianças, quase sempre, percebem o sentido das transformações corporais e culturais, afetivo-emocionais, sociais, pelas quais

passam. Tais transformações requerem-lhes reformulação da autoimagem, a que se associa o desenvolvimento cognitivo. Junto a isso, buscam referências para a formação de valores próprios, novas estratégias para lidar com as diferentes exigências que lhes são impostas.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3/2005, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4(quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Respeitadas as marcas singulares antropoculturais que as crianças de diferentes contextos adquirem os objetivos da formação básica, definidos para a Educação Infantil, prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, de tal modo que os aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social sejam priorizados na sua formação, complementando a ação da família e da comunidade e, ao mesmo tempo, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo com qualidade social, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – foco central na alfabetização, ao longo dos três primeiros anos, conforme estabelece o Parecer CNE/CEB nº4/2008, de 20 de fevereiro de 2008, que apresenta orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos;

III – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes e da cultura dos direitos humanos e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

DIAGNÓSTICO ENSINO FUNDAMENTAL

Neste decênio que se inicia, o Ensino Fundamental exercerá uma ampla movimentação com vistas a mudanças que permeará a discussão no currículo, na gestão democrática, na participação de ações que envolvem o fazer pedagógico, na elaboração e organização de eventos e da autonomia da escola, na comunicação mais eficiente, na ação de inclusão e na formação inicial e continuada dos educadores e o atendimento em período integral.

A oferta qualitativa deverá permitir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população, sendo básico na formação do cidadão por possibilitar o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo que são meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

Dados oficiais indicam que o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola no município é de 97,6; havendo necessidade de busca ativa dos 2,4% desse alunado que está fora da escola.

Comparando com o quadro de matrículas e projeção populacional SEADE, a demanda já é atendida e não há lista de espera; salvo em algumas unidades escolares nos bairros, em que o crescimento populacional local é latente.

Apontamos como desafios do ensino fundamental além da universalização da demanda: alfabetização na idade adequada, melhorar o desempenho dos alunos em avaliações externas (como por exemplo, o SARESP e a Prova Brasil); aprendizagem e resultados dos anos finais (6º ao 9º ano) com formação específica para utilizar novas metodologias de ensino, aperfeiçoar os conteúdos curriculares de modo a garantir o processo de aprendizagem eficaz, trabalhar de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação.

MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL								
ANO	MATRICULAS 06 A 10 ANOS		MATRICULAS 11 A 14 ANOS		TOTAL MATRÍCULAS		PROJEÇÃO POPULACIONAL	
					06 A 10	11 A 14		
	PÚBLICA	PRIVADA	PÚBLICA	PRIVADA	PÚBLICA	PRIVADA	06 A 10 ANOS	11 A 14 ANOS
2011	4.982	1.099	4.865	1.008	6.081	5.863	5.475	5.100
2012	4.837	1.205	4.714	1.055	6.042	5.769	5.323	4.942
2013	4.936	1.331	4.400	1.079	6.267	5.479	5.153	4.786
2014	4.837	1.433	4.299	1.013	6.270	5.312	4.995	4.632
2015 *	4.761*	-	4.319*	-	4.761*	4.319*	4.838	4.484
2016	-	-	-	-	-	-	4.905	4.354
2017	-	-	-	-	-	-	4.976	4.223
2018	-	-	-	-	-	-	5.044	4.097
2019	-	-	-	-	-	-	5.113	3.968
2020	-	-	-	-	-	-	5.182	3.843
2025	-	-	-	-	-	-	5.352	4.260

FONTE: Fundação SEADE

QUADRO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL - 2015										
Cód.	U. E.	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
215685	EMEIF Antonio Cavaglieri - Integral	23	26	26	27	28	23	35	35	24
230984	EMEIF Profa. Rute Rodrigues de Carvalho	19	12	16	21	24	16	19	15	19
215636	EMEF Barão de Piratininga	0	0	0	0	0	110	113	90	132
215661	EMEF Profª. Carmem Lúcia B. C. de Brito	50	41	32	52	52	56	62	36	36
227286	EMEF Prof. Euclides de Oliveira	37	40	56	44	43	51	55	56	77
245823	EMEF PROFª. Iracema Villaça	44	53	45	54	46	85	78	61	42
227274	EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos	34	54	53	46	46	56	52	54	44
215703	EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	13	16	17	19	10	0	0	0	0
215659	EMEF José Luiz Pinto	20	28	27	43	32	32	48	41	35
215715	Emeif Bruno Francisco Chiarato	4	10	8	15	6	0	0	0	0
215739	EMEIF (R) Leonidas Antonio de Moraes	17	30	26	21	32	19	32	21	27
227304	EMEF Maria Aparecida de O. Ribeiro	39	28	29	28	46	73	89	56	72
215673	EMEF Maria José Ferraz Shoenacker	45	68	52	68	46	93	83	76	63
215648	EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	78	100	99	103	115				
227262	EMEF Dr. Rabindranath T. dos S. Pires	37	43	40	44	29	38	49	38	39
234710	EMEF Prof. Roque Verani - Integral	52	86	76	72	67				
245835	EMEF Distrito de São João Novo-Ciclo I	79	96	75	88	90				
81985	EMEF Sonia Maria Abreu Ghilard						122	142	164	165
215697	EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	14	6	10	6	7				
227298	EMEF Tetsu Chinone	39	37	42	27	30	78	64	77	74
227298	EMEF Tetsu Chinone	40	42	52	60	21	30			
227316	EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	51	51	61	54	56	128	138	121	88
227316	EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	51	47	51	55	49				
	TOTAL	829	996	971	1.026	939	1.010	1.059	941	937

Fonte: Departamento de Educação 2015 – PRODESP 19/03/2015

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias

2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos em colaboração com as famílias; órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2. Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos mediante providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço.

2.3 Estabelecer quantidade de alunos por turma considerando parâmetros do Conselho Nacional de Educação definidos e Regimento Comum das Escolas como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental:

PARÂMETROS CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
Localização	**Etapa**	**Estudantes por turma**
Urbana	Ensino Fundamental - Anos finais (5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)	30
Urbana	Ensino Fundamental - Anos iniciais (1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)	24
Rural	**Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos finais (5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)**	**25**
Rural	**Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos iniciais (1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)**	**15**

O máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º ano):

a) em dois anos o máximo de 30 alunos por classe;

b) em quatro anos o máximo de 28 alunos por classe;

c) em seis anos o máximo de 25 alunos por classe.

2.4 Proceder em 5 anos, ao mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

2.5 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação e IDEB;

2.6 Manter os mecanismos e aprimorar o acompanhamento individual de cada aluno visando à melhoria da qualidade do processo ensino/aprendizagem; com vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-série;

2.7 Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;

2.8 Definir, em dois anos, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental;

2.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.10 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público;

2.11 Ofertar e manter ações de Recuperação Contínua e Paralela aos alunos com dificuldade em alguma área do conhecimento, avaliando constantemente o processo de envolvimento desses alunos, a fim de que não aconteça o fracasso escolar;

Estratégias

2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos em colaboração com as famílias; órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2. Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos mediante providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço.

2.3 Estabelecer quantidade de alunos por turma considerando parâmetros do Conselho Nacional de Educação definidos e Regimento Comum das Escolas como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental:

PARÂMETROS CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
Localização	**Etapa**	**Estudantes por turma**
Urbana	Ensino Fundamental - Anos finais (5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)	30
Urbana	Ensino Fundamental - Anos iniciais (1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)	24
Rural	**Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos finais (5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)**	**25**
Rural	**Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos iniciais (1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)**	**15**

Fonte: http://pdeinterativo.mec.gov.br/

O máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º ano):

a) em dois anos o máximo de 30 alunos por classe;

b) em quatro anos o máximo de 28 alunos por classe;

c) em seis anos o máximo de 25 alunos por classe.

2.4 Proceder em 5 anos, ao mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

2.5 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação e IDEB;

2.6 Manter os mecanismos e aprimorar o acompanhamento individual de cada aluno visando à melhoria da qualidade do processo ensino/aprendizagem; com vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-série;

2.7 Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e

procedimentos de avaliação dos alunos;

2.8 Definir, em dois anos, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental;

2.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.10 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público;

2.11 Ofertar e manter ações de Recuperação Contínua e Paralela aos alunos com dificuldade em alguma área do conhecimento, avaliando constantemente o processo de envolvimento desses alunos, a fim de que não aconteça o fracasso escolar;

2.12 Assegurar a atualização das Propostas Pedagógicas das escolas, a cada 4 anos, em observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e legislação vigente;

2.13 Garantir e cumprir programa de formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental – através de cursos, grupos de estudo, seminários e semanas pedagógicas nas várias áreas do conhecimento, inclusive o estudo das dificuldades na aprendizagem;

2.14 Mapear e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de transporte dos estudantes com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades e garantia de matrícula mais próxima de sua residência. Garantir a ampliação progressiva, a partir de estudos e mapeamentos das demandas;

2.15 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos educandos e de estímulo às habilidades, por meio da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola;

2.16 Criar o Sistema de Avaliação Municipal, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, visando à melhoria da qualidade do processo ensino/aprendizagem;

2.17 Efetivar a Avaliação Institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados de cada instituição de ensino;

2.18 Instituir o Programa municipal com vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-série;

2.19 Ofertar e manter ações de Estudos Complementares aos alunos com dificuldade em alguma área do conhecimento, avaliando constantemente o processo de desenvolvimento desses alunos, a fim de que não aconteça o fracasso escolar;

2.20 Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de transporte dos estudantes do meio rural, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;

2.21 Garantir a ampliação progressiva, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas instituições públicas, em 30% até 2020, e 50% até 2025 das escolas municipais, mantendo programa de reestruturação da parte física e pedagógica, dotando-as de recursos humanos e materiais;

2.22 Universalizar e garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

2.23 Efetivar a utilização dos Laboratórios de Informática das instituições públicas e manter programa de formação através do Núcleo de Tecnologia Municipal. Estabelecer parcerias com profissionais da área para auxiliar os professores de outras disciplinas;

2.24 Definir as expectativas de aprendizagem (direitos de aprendizagem) até dezembro de 2019 para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares, expressas na Proposta da Rede Municipal;

2.25 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.26 Assegurar programas suplementares de aquisição de material didático-escolar e transporte, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; alimentação, saúde, assistência social, não contabilizado nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

2.27 Promover, ampliar através da Ronda Escolar fixa em polos estratégicos de modo a garantir segurança nas escolas e nos bairros;

2.28 Manter a qualidade da oferta de alimentação escolar;

2.29 Oferecer atendimento especializado aos alunos de inclusão, com profissionais formados, materiais específicos, com a infraestrutura necessária;

2.30 Garantir material pedagógico diversificado em todas as unidades escolares;

2.31 Manter e aprimorar suporte pedagógico aos profissionais que atendem alunos de inclusão;

2.32 Garantir a infraestrutura dos prédios escolares com condições de acessibilidade plena;

2.33 Estabelecer, num prazo de 5 anos, uma parceria que destine um profissional de saúde às Unidades de Ensino Fundamental;

2.34 Garantir que a formação de classes seja heterogênea (conforme a Constituição).

ENSINO MÉDIO

Diretrizes do Ensino Médio

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar do Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional.

As Leis que embasam o Ensino Médio:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - Lei nº 9.394/1996
2. Lei nº 11.494 de 20/06/2007 – FUNDEB
3. ECA Lei nº 8.069/1990 com atualização da Lei 12.010/2009
4. PNE Lei nº 13.005/2014
5. Decreto nº 6.094/2007 Metas e Compromissos
6. Resolução CEB nº 03/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
7. - Constituição Federal de 1988:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho, tomado este como princípio educativo, e para a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- O aprimoramento do estudante como um ser de direitos, pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- A compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A LDB, em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

A Resolução CNE/CEB, nº03 de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua consolidação.

Sobre a Estética da Sensibilidade, primeiro princípio, a ênfase está em se estimular a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo.

O segundo princípio, o da Política da Igualdade, tem como premissa básica o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam cidadania, buscando construir jovens cidadãos que possam vivenciar em seu cotidiano o acesso aos bens sociais e culturais, sendo protagonistas de sua vida pessoal e profissional

O princípio da Ética da Identidade pretende que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o "mundo da moral e o mundo da matéria", a dimensão pública e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio.

Algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta.

É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania.

O uso competente da Língua Portuguesa e demais linguagens contemporâneas é instrumento de comunicação necessário para a vida pessoal e profissional dos alunos, constituindo-se como elemento básico para pleitear oportunidades na vida em sociedade.

A partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade.

O último resultado publicado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a 2010, aponta que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que tem uma vida pela frente, numa sociedade altamente competitiva. Independente das redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria, saem do Ensino Médio com dificuldades de interpretar e produzir textos, além de resolver operações e situações problema aquém das expectativas.

Uma crítica dirigida ao Ensino Médio é a de que possa estar voltado à preparação para os vestibulares e para o próprio ENEM, o que pode significar excesso de conteúdo, nem sempre explicados com profundidade e significado para a formação do aluno, aliados à formação deficitária que já advém do Ensino Fundamental. Posto isto, cabe levantar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio.

Voltando à legislação, a LDB prevê que este segmento visa formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das

escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação.

Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o aluno focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir. Não se prescinde aqui da necessidade de uma matriz básica para os anos iniciais do curso, mas se sugere um aprofundamento em alguma área de interesse maior do aluno, tornando, assim, o Ensino Médio mais significativo para ele.

Assim, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas e administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos.

Este caminho precisa contar com o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, dando possibilidade de avanço nos estudos; também, formar para o exercício da cidadania e mundo do trabalho, desenvolvendo competências básicas para a faixa etária em que se encontram. Não se pode desconsiderar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, focado em valores e atitudes, preparando o jovem para o hoje e o futuro.

Para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa básica proposta pelo Sistema de Ensino.

O Ensino Médio, como etapa responsável pela terminalidade do processo formativo da Educação Básica, deve se organizar para proporcionar ao estudante uma formação com base unitária, no sentido de um método de pensar e compreender as determinações da vida social e produtiva; que articule trabalho, ciência, tecnologia e cultura na perspectiva da emancipação humana.

Diagnóstico do Ensino Médio

O Município de São Roque conta com 12 unidades escolares de Ensino Médio que atende a demanda existente em relação à projeção populacional. Possui

2.696 alunos matriculados na rede estadual pública procedente de vários bairros do nosso município, que utilizam transporte escolar.

De acordo com dados oficiais, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 88,1%, o que significa que há uma demanda de 11,9% fora da escola. O número é preocupante quando verificamos que a taxa de escolarização líquida do ensino médio da população da população de 15 a 17 anos cai para 56,9%; o que demanda por parte do poder público; políticas conjuntas de atendimento mais efetivos a esse segmento.

Escolas Públicas e Particulares – Ensino Médio

REDE DE ENSINO	ESCOLA	BAIRRO
PARTICULAR	ADVENTISTA DE SAO ROQUE ESCOLA	JARDIM DAS FLORES
PARTICULAR	BARAO DE PIRATININGA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INTEGRADO	CENTRO
ESTADUAL-SE	DISTRITO DE MAYLASKY	JARDIM CAPARELLI (MAILASQUI)
ESTADUAL-SE	EPAMINONDAS DE OLIVEIRA PROFESSOR	SAO JOAO NOVO
PARTICULAR	ESTANCIA DE SAO ROQUE COLEGIO	JARDIM VILLACA
ESTADUAL-SE	GERMANO NEGRINI PROFESSOR	JARDIM VILLACA
ESTADUAL-SE	HORACIO MANLEY LANE	CENTRO
PARTICULAR	MONTEPELLIER SISTEMA EDUCACIONAL	CENTRO
PARTICULAR	SAO ROQUE ESCOLA COOPERATIVA	JARDIM CARAMBEI
ESTADUAL-OUTRAS	SAO ROQUE ETEC DE	JARDIM RENE
PARTICULAR	SESI 400 CENTRO EDUCACIONAL	JARDIM BOA VISTA
PARTICULAR	VILAS BOAS BRAGA COLEGIO	JARDIM DAS FLORES

Fonte: http://www.educacao.sp.gov.br/

Matrículas / Projeção Ensino Médio

ANO	MATRICULAS 15 A 17 ANOS			PROJEÇÃO POPULACIONAL
	PÚBLICA	PRIVADA	TOTAL	15 A 17 ANOS
2011	2.548	625	3.173	3.762
2012	2.596	725	3.321	3.822
2013	2.617	730	3.347	3.882
2014	2.696	706	3.402	3.942
2015*	-	-	-	4.001
2016	-	-	-	3.837
2017	-	-	-	3.676
2018	-	-	-	3.520
2019	-	-	-	3.365
2020	-	-	-	3.217
2025	-	-	-	2.922

FONTE: Fundação SEADE
http://produtos.seade.gov.br/produtos/imp/index.php?page=consulta&action=ano_save#

Meta 3: Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

3.2 Estimular a expansão do estágio para estudantes do Ensino Médio em entidades públicas e privadas;

3.3 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, por meio de programas desenvolvidos por associações de bairro, entidades privadas e outras secretarias do Município. Estabelecer parceria com a Secretaria do Estado da Educação para rever a estrutura curricular do Ensino Médio, articulando a jornada geral e o trabalho produtivo por meio dos eixos Ciência, Trabalho, Tecnologia, Cultura, Cidadania e Esporte;

3.4 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional;

3.5 Estimular com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender as necessidades e especificidades locais;

3.6 Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade;

3.7 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, oferecendo inclusive alimentação nutricional;

3.8 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.9 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do Ensino Médio das escolas públicas, que comprovadamente não sejam atendidos próximos as suas residências, incluindo as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;

3.10 Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino médio público;

3.11 Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;

3.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa

frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

3.14 Promover, ampliar e garantir a segurança através da Ronda Escolar fixa em polos estratégicos de modo a garantir segurança nas escolas e nos bairros.

Educação Especial

Diretrizes

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos, para assegurar:

I – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudo, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;

II – a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.

O atendimento educacional especializado (AEE), previsto pelo Decreto nº 6.571/2008, é parte integrante do processo educacional, sendo que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino

regular e no atendimento educacional especializado (AEE). O objetivo deste atendimento é identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar recursos de acessibilidade e realizar atividades pedagógicas específicas que promovam seu acesso ao currículo. Este atendimento não substitui a escolarização em classe comum e é ofertado no contraturno da escolarização em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola pública ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais:

I – o pleno acesso e efetiva participação dos estudantes no ensino regular;

II – a oferta do atendimento educacional especializado (AEE);

III – a formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;

IV – a participação da comunidade escolar;

V – a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;

VI – a articulação das políticas públicas intersetoriais.

Diagnóstico

Em São Roque, o percentual da população de 4 a 17 anos que frequenta a escola é de 92,4%.

Atualmente atendemos um total de 194 alunos no segmento de Ensino Fundamental e 59 na Educação Infantil (sendo 43 na Educação Infantil, 5 na creche e 11 nas CMEI's, todos em período.

Ao todo temos 17 salas de recursos com professores capacitados para o atendimento e 170 cuidadores (estagiários), que realizam o acompanhamento aos alunos que necessitam de cuidados especiais, na rede municipal.

A ação de incluir alunos no Ensino Fundamental com deficiência e com condutas típicas necessita de uma ação conjunta com formação docente e adaptação curricular, que valorize o processo de aprendizagem do educando e jamais iniba ou incapacite suas condições, diminuindo conteúdo ou escolhendo objetivos apropriados ou não. É preciso investir na formação do professor para que os mesmos possam planejar, criar e executar as ações planejadas, proporcionando assim vivências ao educando e garantindo assim uma política educacional de qualidade.

Outro desafio é garantir acessibilidade física em nossas escolas de acordo com o diagnóstico de acessibilidade do quadro abaixo:

ACESSIBILIDADE	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	16% (12 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	35% (26 escolas)

Fonte http://www.qedu.org.br/cidade/2332-sao-roque/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=

Recurso financeiro transferido pelo PDDE / Escola Acessível

RECURSOS REPASSE ESCOLA ACESSÍVEL		
ALAN KARDEC EMEI		8.300,00
AMASILIA RIBEIRO LOPES EMEI		8.300,00
ANTONIO CAVAGLIERI PROF EMEIF		7.000,00
BAIRRO DO SOROCAMIRIM EMEIF		8.300,00
BAIRRO MIRIM EMEIF R		8.300,00
BARAO DE PIRATININGA EMEF		20.800,00
BERNARDINO DE CAMPOS DR EMEF		20.800,00
CANGUERA EMEI		8.300,00
CARMEM LUCIA BLANCO C BRITTO PROFA EMEF		8.000,00
DISTRITO DE SAO JOAO NOVO EMEF		8.000,00
EUCLIDES DE OLIVEIRA PROF EMEF		8.000,00
GLAUCIA REGINA PESTANA RISSO PROFA EMEI		8.300,00
HORACIO MANLEY LANE		9.000,00
IRACEMA VILLACA EMEF		8.000,00
JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS PROF EMEIF		8.000,00
JOSE LUIZ PINTO EMEF		7.000,00
JUNQUEIRA EMEI N 3 DE		8.300,00
LEONIDAS ANTONIO DE MORAES EMEIF R		10.000,00
MAILASQUI CMEI		8.300,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO PROFA EMEF		12.500,00
MARIA JOSE FERRAZ SCHOENACKER PROFA EMEF		8.000,00
PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS EMEF		20.800,00
RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES EMEF		7.000,00
ROQUE VERANI PROF EMEF		7.000,00
SAO JOAO NOVO CICLO II EMEF		20.800,00
SAO JOAO NOVO EMEIF		8.300,00
TETSU CHINONE EMEF		20.800,00
TIBERIO JUSTO DA SILVA PROF EMEF		15.000,00
VILA NOVA SAO ROQUE CRECHE MUNICIPAL		8.300,00
	Totais:	309.500,00

Fonte: http://painel.mec.gov.br/ Indicadores e ações do MEC.

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Promover a organização de programas gratuitos destinados à oferta de estimulação precoce entre outras, que as instituições possam atender em parceria com as áreas de Saúde e Assistência, quer seja em Escolas de Educação Infantil, em Creches ou Instituições Especializadas;

4.2 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.3 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em espaços adequados e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.5 Assegurar a inclusão do AEE no projeto político pedagógico das unidades escolares, definindo recursos disponíveis e oferecendo formação em horário de serviço aos professores em exercício;

4.6 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. Firmar parcerias com profissionais particulares da saúde e entidades do 3º setor (ONG, clínicas terapêuticas e centros de atividades adaptadas para atendimento aos alunos com deficiência), matriculados na rede municipal de ensino, com base em incentivos fiscais vigentes;

4.7 Estimular e implantar centros multidisciplinares de apoio com profissionais específicos, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, fisioterapeuta), Psicopedagogo e Assistente Social, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, visando melhorias no espaço físico para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, ampliar a frota de veículos adaptados e com monitores capacitados para o transporte acessível, disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as

etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino. Ampliar a aquisição de mobiliários adaptados para os que deles necessitem;

4.9 Garantir a oferta de educação bilíngue de 0 (zero) a 17(dezessete) anos, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva matriculados na rede municipal de ensino. À princípio, como projeto implantar em uma escola regular como modelo para atender da educação infantil à EJA, estendendo a oferta de acordo com a demanda dentro dos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estabelecendo a disciplina LIBRAS na grade curricular bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegueira, a fim de que ano a ano os alunos possam adquiri-las evitando que tal conhecimento se perca pelo desuso;

4.10 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, decorrentes do desconhecimento, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.12 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado. Efetivar e articular as informações nos segmentos da

educação e saúde onde são prestados os atendimentos aos alunos com deficiências;

4.13 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) ao atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues. Tendo por base a legislação de acessibilidade em que consigna a necessidade de um intérprete em todos os órgãos públicos, autarquias e concessionárias, garantir o profissional de intérprete na rede municipal de ensino, na quantidade necessária, visando o atendimento dos alunos que necessitam desse recurso;

4.15 Estabelecer critérios de supervisão e avaliação dos atendimentos realizados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em todas as unidades de ensino da rede municipal nomear um supervisor com formação em Educação Especial Inclusiva, com experiência no mínimo de dois anos;

4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral e a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.18 Fortalecer as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (ADAS, ADV, APAE, APACE entre outras), conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, incentivando a participação da comunidade escolar em palestras sobre as diversas deficiências;

4.19 Promover concurso para efetivação de professores qualificados com formação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado para atuar nas salas de recursos multifuncionais e concurso para efetivação de Auxiliares de Educação Básica que de forma itinerante desempenharão as funções de apoio e acompanhamento ao aluno com deficiência que necessite de apoio generalizado, assegurando-lhe cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e locomoção.

4.20 Criar estratégias de orientações à escola e a comunidade escolar, em parceria com os profissionais das salas do AEE para permanência dos alunos com deficiência, focando em seu desenvolvimento escolar;

4.21 Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado, no contra turno escolar, disponibilizando acesso ao currículo e proporcionando independência para a realização de tarefas e a construção da autonomia, de modo que esse atendimento não seja substitutivo da escolarização;

4.22 Buscar junto às universidades programas e projetos de formação continuada para os professores de Educação Especial, Cuidadores (auxiliares de educação básica), Professores da Educação Infantil, Fundamental e EJA, dos setores públicos, bem como das instituições de cunho filantrópico;

4.23 Estabelecer parcerias com instituições do Ensino Superior, para a realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência.

4.24 Garantir, a organização de programa que viabilize parceria com as áreas de assistência social, cultura, ONG's e redes de ensino, para tornar disponíveis em todos os estabelecimentos de ensino, livros de literatura falados, livros de literatura em Braille e em caracteres ampliados aos alunos cegos ou de baixa visão e LIBRAS;

4.25 Ampliar o quadro de professores com formação em Educação Especial Inclusiva e/ ou Atendimento Educacional Especializado em cada unidade escolar de educação básica da rede municipal de ensino;

4.26 Viabilizar programas e ações de combate ao preconceito e/ou discriminação do aluno com deficiência por meio de campanhas na mídia, nos estabelecimentos de ensino e na comunidade geral. Proporcionar curso de capacitação aos cuidadores (auxiliares de educação básica), que acompanham os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, alta habilidade ou superdotação;

4.27 Viabilizar o fornecimento e uso de equipamentos de informática, especialmente destinados aos alunos com necessidades especiais, como apoio à aprendizagem, através de parcerias entre Município, Estado, União, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

4.28 Ofertar para os professores das salas de recursos multifuncionais e demais professores da rede municipal de ensino, cursos de LIBRAS, Braile, Soroban, Códigos Matemáticos, Adequação Curricular, TEA (Transtorno do Aspectro do Autista), Orientação e Mobilidade, Patologias, Tecnologia Assistiva, bem como

condições de acessibilidade aos alunos com deficiência e construção de materiais didáticos.

ALFABETIZAÇÃO

Diretrizes

A alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades em todos os âmbitos do contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reprodutor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática. A erradicação do analfabetismo conforme preconiza a Constituição Federal, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

O processo de alfabetização não pode representar uma ruptura com o que os alunos já sabem. Faz-se necessário articular procedimentos de ensino que partam do respeito ao aluno, mas que nem por isto deixem de considerar suas dificuldades concretas.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

Diagnóstico

De acordo com dados oficiais da situação do município em relação às a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental em São Roque foi de 96, 7%.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças, considerando suas especificidades.

5.2 Participar das avaliações propostas pelo governo federal "Provinha Brasil e ANA" e pelo governo estadual "SARESP" para aferir a alfabetização das crianças, além de criar instrumentos municipais de avaliação diagnóstica e monitoramento para subsidiar ações pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e quilombolas estimulando a utilização de materiais didáticos específicos que contemplem o currículo municipal.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de

professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, além de divulgar e estimular a participação em cursos oferecidos pelo governo federal, bem como promover formações continuadas municipais, no horário de trabalho do professor, contempladas no calendário escolar.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, garantindo formação continuada para todos os envolvidos no processo pedagógico.

5.8 Propor alterações no regimento escolar no que se refere ao número de alunos por turma, visando reduzir o número de alunos em classes de alfabetização, sendo o número mínimo de 18 e máximo de 20 alunos.

Educação Integral

Diretrizes

A Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina a obrigatoriedade do ensino fundamental gratuito e o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral (artigos 34 e 87): "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino"; ao mesmo tempo que reconhece e valoriza iniciativas de instituições que desenvolvem, em conjunto com as escolas, experiências extraescolares (LDB, art. 3, item 10) e também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, julho de 1990) que enfatiza de forma exemplar o direito da criança e do adolescente à proteção e desenvolvimento integral. Outro marco legal para a implementação de ações no âmbito da educação integral encontra-se na Portaria Normativa Interministerial nº 17

(abril, 2007), a qual instituiu o Programa Mais Educação com o objetivo de fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades articuladas ao projeto de aprendizagem desenvolvido pela escola nas áreas de educação ambiental, esportes, cultura e lazer, congregando ações conjuntas dos ministérios da Educação (MEC), Cultura (MinC), Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Esporte (ME) e Ciência e Tecnologia (MCT).

O contexto sócio-político exige, cada vez mais, a ampliação de oportunidades educacionais, permitindo que as urgências prementes sejam compartilhadas por todos em um mesmo espaço, que possibilite trocar experiências, confrontar conceitos e discutir temas comuns.

Esse é o novo desafio do município, que nos últimos anos, passou da universalização da Educação Básica, etapa praticamente vencida, para a construção de uma escola de qualidade, em que os alunos, sujeitos do processo educativo, possam encontrar espaço efetivo para o desenvolvimento pessoal e coletivo na perspectiva democrática.

A escola pretendida pelo Ensino Integral põe em relevo, para além de conteúdos acadêmicos, conteúdos socioculturais e a possibilidade de vivências direcionadas à qualidade de vida, ao exercício da convivência solidária, à leitura e interpretação do mundo em sua constante transformação sendo necessária a redefinição do papel da escola, concebendo-a como instituição democrática, inclusiva, com a responsabilidade de promover a permanência e o sucesso de toda sua população estudantil.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, prevê uma jornada escolar de, no mínimo, sete horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento pedagógico, ações comunitárias, protagonismo, arte e educação, esporte e educação entre outras; muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral reorganiza espaços e conteúdos numa perspectiva de oportunidades educativas, de modo que a tarefa de educar seja dividida com os pais e a comunidade.

Diagnóstico

A rede municipal de ensino atende período integral desde a educação infantil até ensino fundamental – anos finais.

O Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades é de 63,6%, já o percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares atinge 32,9%.

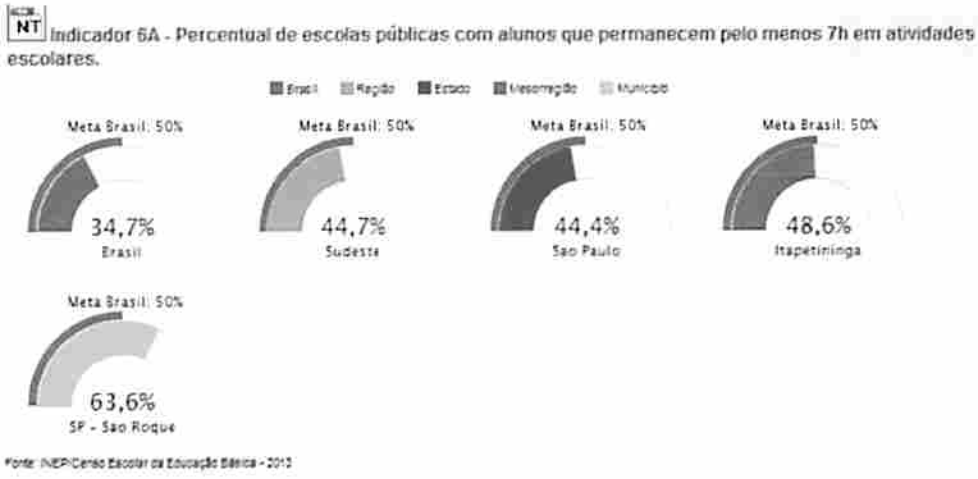

http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Rede Municipal	Total	Com Integral	Observações
Escolas Ensino Fundamental - Anos iniciais	**19**	**12**	**Atualmente – 63% Meta - 74%**
Escolas Ensino Fundamental – Anos Finais	**15**	**02**	**Atualmente - 13% Meta – 33%**

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

MATRICULAS 2014	Educação Infantil			
	Creche		Pré- escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	1.513	153	1.216
Municipal Rural	24	29	81	176
Estadual e Municipal	73	1.542	234	1.392

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

MATRICULAS 2014	Ensino Fundamental			
	Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.628	1.391	3.475	202
Municipal Rural	108	608	416	115
Estadual e Municipal	2.736	1.999	3.891	317

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

MATRICULAS 2014	Ensino Médio	
	Regular	Ed. Profissional (Nível técnico)
Estadual	2543	449
Federal	132	10
Municipal	0	0
Privada	701	452
Total	3376	911

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral com qualidade em, no mínimo: 95% das escolas de educação infantil, 73% das escolas de ensino fundamental ciclo I e 33% das escolas de ensino fundamental ciclo II de forma a atender, pelo menos, 50 % dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas, práticas do meio ambiente, protagonismo juvenil (projetos de trabalho), e momentos de relaxamento (hora do descanso) de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser no mínimo de sete horas diárias e no máximo de oito horas diárias durante todo o ano letivo, com a oferta de ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Definir por uma equipe multidisciplinar projeto arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, inclusive aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais
b) efetuar reformas e ampliações nas unidades já existentes e construções de novas, bem como adequação e/ou troca do mobiliário de acordo com o estabelecido no projeto.

6.3 Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como incentivar produção de material didático e intensificar a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Ações de: a) mapear diferentes espaços existentes nos bairros: educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros

comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; b) fomentar a articulação da escola com estes diferentes espaços; c) compartilhar os espaços entre escolas próximas, estabelecendo núcleos; d) oferecer meios de locomoção (transporte), alimentação e recursos humanos, viabilizando estas atividades no Bairro ou em outros locais que ofereçam melhor infraestrutura.

6.5 Ações para: a) Conhecer e divulgar os diversos programas que temos no município e estabelecer parcerias com outros departamentos/secretarias (ex.: saúde, bem-estar social); b) Estabelecer parcerias com entidades privadas que possibilitem a ampliação de programas sociais e/ou educacionais.

6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Ampliar a oferta de educação em tempo integral às escolas do campo e comunidade quilombola, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 Oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; assegurar apoio de profissional especializado e cuidador efetivos da rede. Garantir formação continuada gratuita para todos os profissionais envolvidos. Desenvolver parcerias com os pais, sensibilizando e assegurando o acompanhamento especializado fora da escola para um desenvolvimento efetivo do educando.

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na

escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Garantido por profissionais com formação e capacitação específicos.

6.10 Instituir, a partir da aprovação deste Plano, comissão permanente de acompanhamento das estratégias anteriores, referentes à Educação Integral.

Qualidade da Educação Básica/IDEB

Diagnóstico

O IDEB 2013 nos **anos iniciais** da rede municipal **atingiu** a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0.

APRENDIZADO	FLUXO	IDEB	
6,11	0,92	Atingiu	5,6
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Projetado	5,5

Os resultados variam de escola para escola e apresenta a situação abaixo:

Escolas	Atingiu a meta	Situação da escola
ANTONIO CAVAGLIERI PROFESSOR EMEIF	5,2	Alerta
BERNARDINO DE CAMPOS DOUTOR EMEF	5,9	Alerta
CARMEM LUCIA BLANCO CARVALHO DE BRITTO PROFA EMEF	5,4	Atenção
DISTRITO DE SAO JOAO NOVO EMEF	5,4	Melhorar
EUCLIDES DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEF	6,1	Manter
IRACEMA VILLACA EMEF	5,8	Atenção
JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR EMEIF	4,9	Alerta
JOSE LUIZ PINTO EMEF	6,4	Manter
LEONIDAS ANTONIO DE MORAES PROFESSOR EMEIF R	5,2	Melhorar
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO PROFESSORA EMEF	6,2	Manter
MARIA JOSE FERRAZ SCHOENACKER PROFESSORA EMEF	5,6	Atenção
PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS EMEF	6,4	Atenção
RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES EMEF	5,1	Melhorar
TETSU CHINONE EMEF	5,2	Atenção
TIBERIO JUSTO DA SILVA PROFESSOR EMEF	5,1	Atenção

O IDEB 2013 nos **anos finais** da rede municipal **não atingiu** a meta, teve queda e não alcançou 6,0.

APRENDIZADO	FLUXO	IDEB	
4,78	0,84	Atingiu	4,0
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Projetado	4,7

Os resultados variam de escola para escola e apresenta a situação abaixo:

Escolas de A a Z	IDEB	Situação da escola
ANTONIO CAVAGLIERI PROFESSOR EMEIF	5,5	Alerta
BARAO DE PIRATININGA EMEF	4,4	Alerta
CARMEM LUCIA BLANCO CARVALHO DE BRITTO PROFA EMEF	5,0	Melhorar
EUCLIDES DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEF	4,0	Alerta
IRACEMA VILLACA EMEF	4,1	Alerta
JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR EMEIF	4,4	Alerta
JOSE LUIZ PINTO EMEF	4,5	Atenção
LEONIDAS ANTONIO DE MORAES PROFESSOR EMEIF R	4,2	Atenção
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO PROFESSORA EMEF	3,9	Alerta
MARIA JOSE FERRAZ SCHOENACKER PROFESSORA EMEF	4,3	Alerta
RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES EMEF	4,2	Melhorar
SONIA MARIA ABREU GHILARDI PROFA EMEF	3,4	Alerta
TETSU CHINONE EMEF	3,8	Alerta
TIBERIO JUSTO DA SILVA PROFESSOR EMEF	3,8	Alerta

Fonte: ideb.inep.gov.br

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias

7.1) revisar os currículos municipais em consonância com as diretrizes nacionais;

7.2) assegurar que, até o último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, considerando suas especificidades;

7.3) colaborar para a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do

corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades e localidades de ensino;

7.4) estimular processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) elaborar o plano de ações articuladas de acordo com as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, solicitando apoio técnico e financeiro voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) participar dos exames nacionais e apoiar o uso dos resultados das avaliações pelas escolas do município para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.6) desenvolver indicadores locais e específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) garantir a transparência e a divulgação ao público das informações relativas ao sistema nacional da educação básica (SAEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

7.9) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, garantindo o acesso às tecnologias para todos os estudantes;

7.10) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes que necessitem deste serviço, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.11) garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e melhorar o espaço físico e equipamentos dos laboratórios de informática do município, com manutenção constante, até o terceiro ano da vigência deste PME promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, priorizando as questões voltadas para a adolescência;

7.14 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a refeitórios adequados, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.15 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos de forma igualitária para todas as escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.16 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.17 atender aos parâmetros de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.18 informatizar integralmente a gestão das escolas da rede municipal, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da rede municipal;

7.19garantir políticas de combate à violência e indisciplina na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de todos os profissionais envolvidos no processo pedagógico para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, viabilizando profissionais que atendam à segurança da escola e a mediação de conflitos;

7.20) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e

em situação de rua, articulando com as entidades de assistência sócio educativa, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.21) garantir nos currículos municipais conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;

7.22) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.23) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais disponibilizando materiais didáticos específicos para todos os alunos;

7.24) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.25) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, nos bairros, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.27) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) participar dos sistemas estaduais de avaliação da educação

básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.29) promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.30) participar de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.31) estabelecer políticas de estímulo às escolas para melhoria do IDEB, de modo a valorizar o corpo docente, direção e comunidade escolar.

Meta 8 - Escolaridade média

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 78.821 residentes, dos quais 19.500 são jovens de 15 a 29 anos. Entre a população total, 25.267 (32,1%) são negros (ou seja, se autodeclararam pretos ou pardos). Entre os jovens, 6.547 (33,6%) se autodeclararam negros.

População Municipal por faixa etária e raça/cor – Brasil, 2010

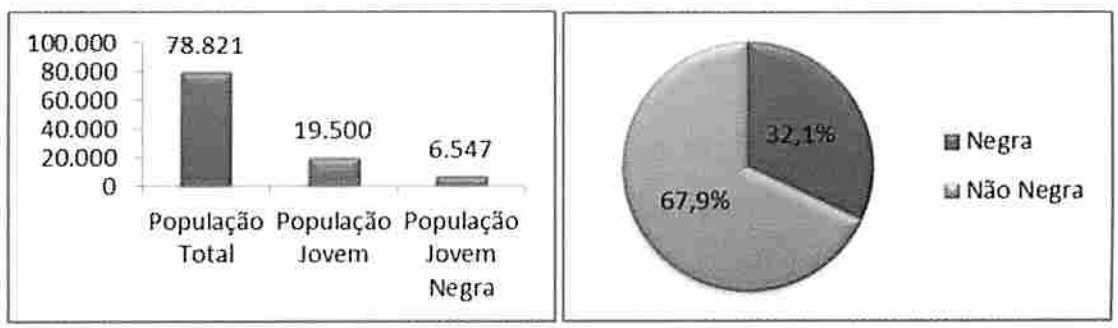

A escolaridade média da população de 18 a29 anos corresponde a 9,6%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural = 8,7%

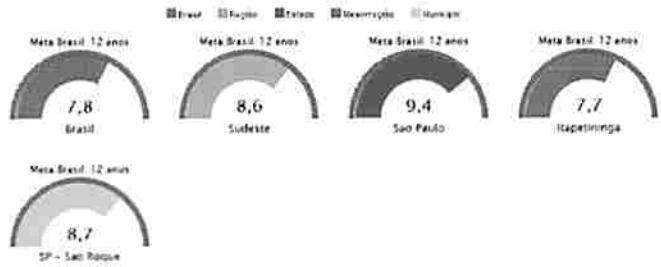

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A escolaridade média da pop de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres = 7,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Razão entre a escol. média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos= 86,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, desde o Ensino Fundamental I.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos, em períodos do dia que atendam a demanda dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Promover a (divulgação) e a busca ativa de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) Promover condições de segurança, apoio, remuneração diferenciada e capacitação dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos, de forma a aprimorar a metodologia, para que favoreça a permanência dos alunos e professores.

8.8) Garantir condições de atendimento, mesmo aos moradores mais distantes, viabilizando o acesso de jovens e adultos nos programas de Educação Básica, com destes moradores, ou viabilizando o transporte dos alunos.

Educação de Jovens e Adultos

Diretrizes

Na Constituição Federal no seu art.208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive "para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria". "Art. 208 – O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo." Dentro da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: "A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria". Portanto, após análises e estudos na EJA, este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, como na LDB, mas a de função qualificadora em seus três eixos: a permanente, como processo contínuo; a mutável, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos e a contemporânea, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, inserindo-os na realidade do mundo, enfatizando a educação para o trabalho, aspecto que, sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

Diagnóstico

De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece.

Educação de Jovens e Adultos São Roque	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	4,48	4,40	4,33

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo.
Fundação Seade.

Educação de Jovens e Adultos São Roque	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais em %	2010	53,62	60,33	58,68

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Fundação Seade.

ESCOLAS	PROEJA - FI	EJA - FII	EJA - EM	Número de Salas
BARÃO	0	134		4
EMEF TIBÉRIO	24	46		3
CCI	14	0		1
TETSU	24	0		2
EPAMINONDAS	0	0	*35	1
MANLEY LANE	0	0	*245	7
TOTAL	**62**	**180**	***280**	**18**

Fonte * Departamento de Educação - Dado aproximado pela média de alunos por sala

Análise prévia da situação/ ampliar:

- Informação: divulgação para captação de alunos/ captação de alunos/ demanda real/ divulgação.
- Evasão: verificar os motivos relacionados aos demais pontos de análise/ cansaço/ trabalho/ motivação
- Metodologia: capacitação dos professores para atuação com jovens e adultos
- Acessibilidade: locais/ demanda/ estrutura/ transporte
- Cursos técnicos associados: Analisar instituições propiciam formação básica com técnica profissional
- Programas de cursos técnicos que viabilizem o acesso: Pronatec/ SENAI/ Escolas Técnicas/ outros.

De acordo com dados oficiais da situação do município em relação à:

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade= 95,5%

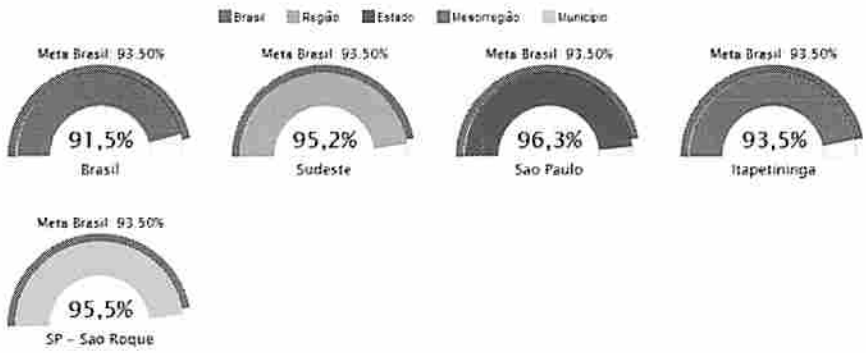

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade e

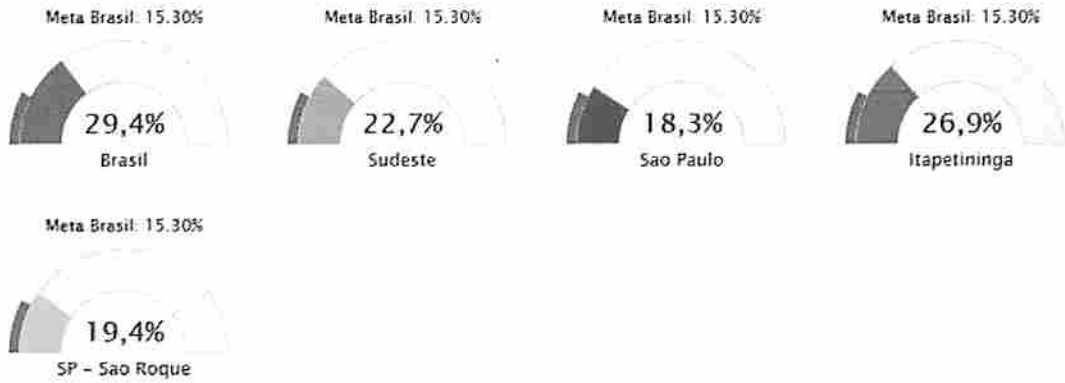

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- O conceito de analfabetismo funcional, de acordo com o IBGE, considera as pessoas com mais de 15 anos de idade, com menos de quatro anos de estudo.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, preferencialmente, próximo ao local de moradia;

9.2) identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, até o segundo ano da vigência deste PME;

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, inclusive contando com parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES);

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) Implantar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde em articulação com a área da saúde;

9.7) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, utilizando tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Diagnóstico – A oferta no município é de 0,0%.

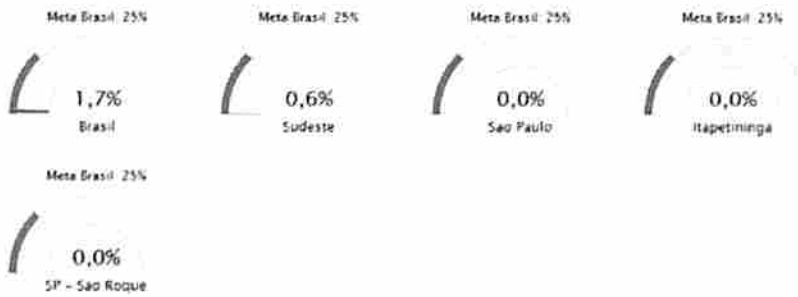

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Aderir ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, firmando parceria.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora. Implantar a educação de jovens e adultos, inclusive de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância

Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância; buscando parcerias com PRONATEC, SENAI, SENAC, ETEC, Instituto Federal e instituições particulares com intuito de ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos.

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Buscar parcerias com PRONATEC, SENAI, SENAC, ETEC, Instituto Federal, com intuito de ampliar as oportunidades profissionais dos

jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. Construir o currículo da Educação de Jovens e Adultos para adequação ao tempo de duração do curso; desenvolver o material didático em sistema apostilado para agilizar a assimilação dos conteúdos.

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.10 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio

10.12 Desenvolver mecanismo de atuação conjunta com o Poder Público implantando programas de assistência aos jovens em vulnerabilidade social.

10.13 Efetivar mecanismos garantidores de segurança para a escola em parceria com o poder público.

10.14 Oferecer programas de formação integral na modalidade da Educação de Jovens e Adultos com oficinas de esporte, informática, dança, música, idiomas e outras.

Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica -

Estratégias

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional

Aderir à programas nacionais a fim de oferecer educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e instituições privadas levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.6 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior

11.8 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas

11.9 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades

11.10 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

11.11 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos

presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte)

11.12 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio

11.13 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas públicas, na forma da lei

11.14 Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

Educação Superior

Diagnóstico

O diagnóstico dessa meta fica comprometido em função da ausência dos dados oficiais de oferta considerando a faixa etária compreendida (18 a 24 anos) tendo em vista que o alunado do Ensino Superior é muito diversificada e compreende a faixa de 18 anos a 60 anos por exemplo.

A projeção da população de São Roque (18 a 24 anos), em 2015 foi de 9.366 alunos.

Dados oficiais de matrículas (2010) e, portanto; defasados, informam que há em torno de 3.000 matriculas no Ensino Superior em São Roque.

Mediante a falta de oferta neste nível de ensino, cabe ao município o papel de articulador e colaborador.

Projeção da População de São Roque em idade para o Ensino Superior Fonte: SEADE			
ANO	18 A 19 ANOS	20 A 24 ANOS	TOTAL
2015	2.749	6.617	9.366
2016	2.683	6.712	9.395
2017	2.617	6.804	9.421
2018	2.554	6.894	9.448
2019	2.494	6.984	9.478
2020	2.432	7.070	9.502
2025	2.004	5.867	7.871

Fonte: www.seade.gov.br

Censo da Educação Superior

Cod	Nome do indicador	Secretaria	Regionalização	Produto	Qtde	R$
62	Funções Docentes no Ensino Superior	INEP	Instituição de Ensino Superior - IES	Função(ões) Docente(s)	144 ↑ Não cumulativo (2013)	-

TOTAL DE REGISTROS : 4	Qtde
FACULDADE BARAO DE PIRATININGA	31
FACULDADE DE ADMINISTRACAO E CIENCIAS CONTABEIS DE SAO ROQUE	49
Faculdade de Tecnologia de São Roque	10
FACULDADE EVOLUCAO	54
Totais:	144

Cod	Nome do indicador	Secretaria	Regionalização	Produto	Qtde	R$
439	Matrículas no Ensino Superior	INEP	Instituição de Ensino Superior - IES	Matricula(s)	2.863 ↑ Não cumulativo (2013)	-

TOTAL DE REGISTROS : 4	Qtde
FACULDADE BARAO DE PIRATININGA	362
FACULDADE DE ADMINISTRACAO E CIENCIAS CONTABEIS DE SAO ROQUE	1.226
Faculdade de Tecnologia de São Roque	101
FACULDADE EVOLUCAO	1.174
Totais:	2.863

Cod	Nome do indicador	Secretaria	Regionalização	Produto	Qtde	R$
441	Concluintes no Ensino Superior	INEP	Instituição de Ensino Superior - IES	Concluinte(s)	329 ↑ Não cumulativo (2013)	-

TOTAL DE REGISTROS : 2	Qtde
FACULDADE DE ADMINISTRACAO E CIENCIAS CONTABEIS DE SAO ROQUE	169
FACULDADE EVOLUCAO	160
Totais:	3

Fonte: Mec2015

Meta 12 – Educação Superior

Incentivar a população da faixa etária compreendida para ingresso no Ensino Superior, em colaboração com o Governo Federal para que o mesmo atinja a meta estabelecida: taxa de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1 Realizar Censo Municipal para conhecer as reais necessidades do público alvo da educação superior, para identificar e conhecer os principais obstáculos de acesso.

12.2 Proporcionar as condições necessárias para que o aluno concluinte dos anos finais da educação básica, prossiga seus estudos com as habilidades e competências necessárias para Ensino Médio e ingresso com êxito no Ensino Superior.

12.3 Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos; divulgando os programas do governo federal de financiamento do Ensino Superior nos Programas atuais como por exemplo: SISU, PROUNI, FIES, e outros programas de estímulo ao acesso.

12.4 Incentivar, apoiar e promover cursos de preparação pré-vestibular/ENEM e outros; em parceria com as instituições de ensino Médio, Superior e outros segmentos do município para ingresso no Ensino Superior.

12.5 Levantamento das expectativas do alunado na faixa de 14 a 24 anos em relação aos cursos de Ensino Superior pretendidos considerando as necessidades

econômicas, sociais, culturais e do mercado de trabalho do município e região.

12.6 Realizar divulgação dos cursos ministrados pelos IES do município.

12.7 Possibilitar e promover a oferta de estágio remunerado como parte e incentivo para formação na educação superior;

12.8 Possibilitar condições de locomoção e acessibilidade para acesso às instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9 Promover ações de incentivo à adesão, de mobilidade / transporte estudantil e de docente em cursos de graduação e pós-graduação em âmbito municipal, regional; tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.10 Promover incentivos e atendimento específico sobretudo em termos de transporte e deslocamento à populações do campo e comunidade quilombola do município em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação em suas comunidades.

12.11 Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade à todas as pessoas com deficiência em órgãos públicos como a biblioteca municipal.

12.12 Promover e facilitar mecanismos de divulgação em âmbito municipal, das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

12.13 Possibilitar mecanismos de cooperação em termos de infraestrutura para a criação de polos universitários sobretudo de universidades públicas e gratuitas e de acesso às redes físicas de laboratórios multifuncionais de tecnologia e inovação.

12.14 Viabilizar possibilidades de instalações de física das instituições públicas e privadas de educação superior no município, mediante incentivos fiscais, ações

planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação para a realização de projetos e programas educacionais.

12.15. Fomentar parcerias e adesões com as instituições responsáveis pelo Ensino Superior público e gratuito prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas.

12.16 Promover com as instituições responsáveis pelo Ensino Superior público e gratuito prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, matemática e em todas as áreas do conhecimento.

Qualidade da Educação Superior

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o INEP e o MEC utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

Mediante atuação mais efetiva para esse nível de Ensino, reserva ao município o papel de articulador e colaborador.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Colaborar com a formação da população do município e com o Governo Federal para que o mesmo atinja a meta planejada com relação a qualidade da educação superior ofertada, considerando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior

corresponda 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) doutores.

Estratégias

13.1 Incentivar a vinda de polos de Universidades para a oferta de variados cursos de graduação e pós-graduação para o município e a ampliação das vagas disponibilizadas nos cursos já existentes mediante mecanismos de incentivos fiscais e de infraestrutura.

13.2 Promover a formação inicial e continuada em serviço dos (as) profissionais técnicos-administrativos municipais e dos profissionais da educação através de parcerias com instituições do Ensino Superior bem como, a definição de critérios e mecanismos de participação destes.

13.3. Incentivar políticas e práticas de pesquisas, possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das instituições educativas.

13.4 Potencializar mecanismos e ações educacionais de apoio ao aluno com o objetivo de criar, orientar e implementar pequenas cooperativas e/ou projetos que viabilizem a economia solidária.

13.5 Possibilitar o acesso a cursos de mestrados e doutorados para os profissionais da rede municipal mediante mecanismos de parceria com Universidades Públicas e Privadas de Polos de Graduação e Pós-Graduação em educação no município e na região.

13.6 Potencializar mecanismos de parceria da rede municipal com IES para revisão curricular dos cursos ministrados para adequação às necessidades locais vinculados à formação específica com a prática didática (teoria-prática) contemplando ações com relação ás questões étnico-raciais, diversidade e pessoas com deficiência.

Meta 14 – Pós-Graduação

Colaborar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2000 (dois mil) mestres e 200 (duzentos) doutores no município.

Estratégias

14.1 Apoiar as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, com sede no município, através de parceiras na formação e na qualificação de professores da rede, principalmente no oferecimento de condições para que estes possam frequentar cursos de pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, bem como programas de educação continuada.

14.2. Implementar parcerias entre município e Instituições de Ensino Superior, adesão aos programas que estimulem a prática de pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem

14.3 Divulgar junto à comunidade local, a abertura de editais e agências oficiais de fomento acesso a programas de financiamento de pós-graduação stricto sensu.

14.4 Incentivar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

14.5 Expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade a todos.

Meta 15 - Profissionais de Educação

Diagnóstico

Tabela de Formação - Quadro de Professores

UNIDADE ESCOLAR	Total de Professores	Com Magistério	Com Licenciatura	Com Pós Graduação	Com Mestrado	Com Doutorado	Total
EMEF. BARÃO DE PIRATININGA	29	0	12	16	1	0	29
EMEI SÃO JOÃO NOVO	12	0	4	8	0	0	12
EMEI SAO JOÃO VELHO	1	1	0	0	0	0	1
CMEI SÃO JOÃO NOVO	4	0	0	4	0	0	4
EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	7	1	2	4	0	0	7
EMEI CAMPININHA	2	0	1	1	0	0	2
EMEF "PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA"	26	1	17	6	1	1	26
EMEI PROFESSORA IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	10	0	6	4	0	0	10
CRECHE PROFESSORA NÍOBE CARLASSARA FERNANDES	2	0	1	1	0	0	2
EMEIF PAULINO P FIGUEIREDO	3	0	2	1	0	0	3
EMEIF BRUNO CHIARATO	6	1	2	3	0	0	6
EMEIF BENEDITO S. ROCHA	7	0	3	4	0	0	7
CMEI GOIANÃ	2	0	2	0	0	0	2
EMEF.PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	34	1	11	22	0	0	34
EMEIF R PROFª RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	12	0	2	10	0	0	12
EMEF PROFESSORA IRACEMA VILLAÇA	27	0	13	14	0	0	27
EMEI ROSA BASSI DIAS	3	0	3	0	0	0	3
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	8	0	3	5	0	0	8
CMEI BENEDITA SILVEIRA BARBOSA DE MORAES	6	1	2	3	0	0	6
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	25	1	8	16	0	0	25
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	22	1	4	17	0	0	22
CMEI IOLANDA L. DE OLIVEIRA	21	2	6	13	0	0	21
EMEF. DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	24	2	11	11	0	0	24
EMEF DR RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	30	0	8	21	1	0	30
CRECHE DR.CARLOS ANTÔNIO SALVETTI	5	0	0	5	0	0	5
EMEF "TETSU CHINONE"	50	4	21	25	0	0	50
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	7	0	6	1	0	0	7
EMEIF "PROF. ANTONIO CAVAGLIERI"	18	1	8	9	0	0	18
CMEI PROFª GLÁUCIA REGINA PESTANA RISSO	15	0	9	6	0	0	15
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	2	0	2	0	0	0	2
EMEIF R PROF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	22	0	19	3	0	0	22
CMEI PROF.ª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	8	0	2	6	0	0	8
EMEF "PROF.ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO"	39	0	19	20	0	0	39
CEMEI RUTH MONTEBELLO ZAVARIZE	13	0	5	8	0	0	13

EMEI PROFº LINNEU RAPHAEL JUDICA	4	0	3	1	0	0	4
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	4	0	1	3	0	0	4
EMEI PROFª ANTONIETA A. C. LAURENCIANO	5	0	2	3	0	0	5
CMEI ALLAN KARDEC	2	0	0	2	0	0	2
EMEF SONIA MARIA ABREU GHILARDI	32	0	13	19	0	0	32
CMEI- GUALBERTO	7	0	1	6	0	0	7
EMEI AMASÍLIA RIBEIRO LOPES	3	0	3	0	0	0	3
EMEI APARECIDA LEITE DIAS	22	1	14	7	0	0	22
CMEI ADELINA M. CAPARELLI	4	0	1	3	0	0	4
EMEF PROF. ROQUE VERANI	21	0	8	13	0	0	21
EMEI DONALDO LOPES	8	1	4	3	0	0	8
EMEI PROFª NÍSSIA DE O. BASTOS	5	0	2	3	0	0	5
EMEIF JOAQUIM S. SANTOS	38	0	9	29	0	0	38
EMEF CARMEM LÚCIA BLANCO CARVALHO DE BRITO	32	0	22	9	0	1	32
TOTAL	689	19	297	368	3	2	689
		2,76%	43,11%	53,41%	0,44%	0,29%	100,00 %

Fonte: Departamento de Educação março/2015

Perfil / Formação e experiência / Inicial - Diretores		
Ensino fundamental incompleto.	0%	0 ninguém
Ensino fundamental completo.	0%	0 ninguém
Ensino médio incompleto (antigo 2.º grau).	0%	0 ninguém
Ensino médio - normal / magistério.	0%	0 ninguém
Ensino médio completo.	0%	0 ninguém
Ensino superior incompleto.	0%	0 ninguém
Ensino superior – pedagogia.	88%	15 diretores
Ensino superior – escola normal superior.	0%	0 ninguém
Ensino superior – outras licenciaturas.	6%	1 diretor
Ensino superior – outros.	6%	1 diretor

Fonte: Questionário diretor Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 17

Área temática do curso de pós-graduaçao de mais alta titulação		
Educação, enfatizando gestão e administração escolar.	29%	5 diretores
Educação, enfatizando a área pedagógica.	47%	8 diretores
Educação – outras ênfases.	12%	2 diretores
Outras áreas que não seja a educação.	0%	0 ninguém
Não se aplica.	12%	2 diretores

Fonte: Questionário diretor Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 17

Área temática do curso de pós-graduaçao de mais alta titulação		
Educação, enfatizando gestão e administração escolar.	29%	5 diretores
Educação, enfatizando a área pedagógica.	47%	8 diretores
Educação – outras ênfases.	12%	2 diretores
Outras áreas que não seja a educação.	0%	0 ninguém
Não se aplica.	12%	2 diretores

Fonte: Questionário diretor Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 17 |

Meta 15 definida para o Plano Municipal de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresenta o diagnóstico de 2,76% das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) implantar no instinto prazo de uma ano uma política municipal para os profissionais que não apresentarem o início do curso de licenciatura para se adequarem a legislação vigente, com conclusão no prazo máximo do ano de 2020.

15.3) Ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, em parcerias com as universidades públicas e privadas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar, ampliar e facilitar o acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, aprimorando a divulgação e atualização do seus currículos eletrônicos, com adequação estrutural para a constituição de

um polo em nosso município;

15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, incluindo a formação especifica para classes multisseriadas, para Educação de Jovens e Adulto (EJA), de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial através de parcerias com as universidades com a atuação do Conselho Municipal como articulador das necessidades do município;

15.6) Proporcionar oportunidades de reflexão sobre a proposta curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com o Conselho de Educação no diagnóstico necessário para as adequações curriculares de acordo com a necessidade do município;

15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares, através da atuação do Conselho de Educação;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, incentivando a contratação de estágios remunerados e acolhimento do estágio obrigatório dentro das Unidades Escolares;

15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, em parcerias com instituições públicas e privadas e empresas que disponibilizam programas educativos;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de

nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, diagnosticando a demanda do município, buscando parcerias com as instituições de ensino técnico, públicas e privadas;

15.11) implantar, no prazo de 2 (dois) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos e aperfeiçoamento;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes, validando o conhecimento da experiência prática.

Meta 16 - Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) Implementar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas especificas, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas e continuadas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, através da criação de um núcleo pedagógico, com início no prazo de 1(um) ano, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Criar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Oferecer de bolsas de estudo para pós-graduação lato sensu e stricto sensu, dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, buscando parcerias com instituições públicas e/ou privadas ou com a disponibilização de verbas publicas

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional e Municipal do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional e/ou municipal de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17 definida para o Plano Municipal de Educação

Valorizar os(as) profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica de São Roque, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

Estratégias

17.1 Criação de piso salarial municipal considerando a realidade salarial do entorno e o custo de vida local.

17.2 - Constituir, por iniciativa do Departamento de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação das Associações representativas da classe dos Professores, dos Trabalhadores da Educação, do Departamento de Educação, do Departamento de Finanças, dos Conselhos Municipais ligados à Educação e da Câmara Municipal de Vereadores, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da Educação básica do município.

17.3 - Constituir como tarefa do Fórum Permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos;

17.4 - Revisar até o final do primeiro ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira para os profissionais do magistério da Rede Pública de Educação Básica de São Roque, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.5 - Incentivo à integração do Sistema Municipal de Ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da Educação, nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na Educação.

Meta 18 definida para o Plano Municipal de Educação

Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a revisão e criação do Plano de Carreira para os(as) profissionais e trabalhadores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de São Roque, tomando como referência a política pública de valorização do magistério do município.

Estratégias

18.1 - Implantar, nas Rede Pública Municipal de Educação Básica de São Roque, acompanhamento dos profissionais e trabalhadores iniciantes, supervisionados por equipe de avaliação de desempenho profissional, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer durante este período, curso de aperfeiçoamento na área de atuação, no caso de professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.2 - Realizar, por iniciativa do Departamento de Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, plano periódico para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica Pública Municipal, aderindo ou não á prova nacional para subsidiar.

18.3 - Prever, no Plano de Carreira dos profissionais de Educação de São Roque, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.4 - Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Departamento de Educação, o censo dos(as) profissionais da Educação Básica.

18.5 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6 Estimular a existência de Comissão permanente de profissionais da Educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira dos trabalhadores da Educação.

Meta 19 –Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

Estratégias

19.1 A contar até 60 dias do início da nomeação do presidente de cada Conselho Municipal, que o mesmo informe aos Diretores e Coordenadores das Redes Pública e Privada em todos os segmentos e membros da Sociedade Civil em reunião agendada em local e horário a ser definido para esclarecer metas, atuação, segmentos e função de cada conselheiro;

19.1.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional.

19.1.2) garantir espaços de discussões que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) garantir os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2.1) Ampliar os programas de formação à todos os envolvidos na área da Educação acerca dos conselhos relacionados

19.2.2) Garantir que a cada bimestre, dois membros de cada Conselho efetue visitas nas Unidades Escolares do município, seguindo cronograma a ser organizado pelo próprio conselho e que seja elaborado um relatório das visitas;

19.2.3 Divulgar trimestralmente boletim informativo, centralizando os pareceres das discussões de todos os conselhos, divulgando-os no "Portal da Transparência" do site oficial da Prefeitura Municipal, cabendo a U.E. a divulgação destes informativos a comunidade.

19.3) constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação, reunindo-se no mínimo anualmente;

19.4) estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Meta 20 –Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.1.2) Garantir a participação dos Conselhos Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB na elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LO (Lei Orçamentária).

Avaliação e Acompanhamento

Este plano não é um documento fechado e acabado. As atividades de acompanhamento e avaliação deste do PME devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas. É necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos.

Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais bienal, em anos impares, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pelo Departamento de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

O que garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito do Departamento de Educação, do Conselho Municipal de Educação bem como da comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos de São Roque.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEI Nº 4.442

De 13 de Julho de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 065-E, de 17/06/2015
AUTÓGRAFO N° 4.415, de 14/07/2015
(De autoria do Poder Executivo)

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de São Roque para o decênio de 2.015 a 2.025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, os seguintes termos da Lei nº 4.442, de 26 de junho de 2015:

"Art. 7º ...

...

§ 3º *O Departamento de Educação, no prazo máximo de 60 dias após a publicação desta Lei, criará uma comissão para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, composta por 5 membros, sendo 1 (um) pro-fessor efetivo de creche, 1 (um) professor efetivo do ensino infantil, 1 (um) professor efetivo do ensino fundamental, 1 (um) profissional auxiliar do magistério e 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação."*

"Art. 9ºD *Fica acrescido o item 4.29 às Estratégias da Meta 4 – Inclusão, do Anexo Plano Municipal de Educação 2015-2025, com a seguinte redação:*

"4.29 Em até 3 (três) anos cada escola ou grupo de no máximo 5 (cinco) escolas localizadas na mesma região geográfica, deverá ter a disposição

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

um Psicólogo(a) ou Psicopedagogo(a) de modo a garantir o atendimento educacional especializado de que trata a Meta 4."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 28 de Agosto de 2015.

Flávio A. Brito.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Publicada aos 28 de Agosto de 2015, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2015.
Veto rejeitado na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de Agosto de 2015.